

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano xiv - N° 679 - Matinhos, 03 de janeiro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 001/2014

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1615, de 24 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e dá outras providências".

Art. 3º. O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

		efeitura Munici	<u>.</u>					
	Progr	ramação Financ		Mensal				
		Janei	ro/2014					
								F RS 1.0
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								u2 170
		PROGR/	AMAÇÃO FINANC	BRA DA RECEITA	MENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2014
RECEITAS CORRENTES (A)	7.625.727,29	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	1	
	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	7.589.285,60	91.107.868,89	91.107.868,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.726.328,08	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32		
	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	2.713.299,32	32.572.620,60	32.572.620,60
IMPOSTOS	2.623.404,86	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74		
	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	2.610.867,74	31.342.950,00	31.342.950,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETE	1.943.932,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50		
	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	1.934.642,50	23.225.000,00	23.225.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA EPROVENTOS DE QUALQUER NATUR	85.034,96	84.628,64	84.628,64	84,628,64	84.628,64	84.628,64		
	84.628,64	84.628,64	84.628,64	84.628,64	84.628,64	84.628,64	1.015.950,00	1.015.950,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBIE DE DIR.	351,623,70	349,943,30	349,943,30	349,943,30	349,943,30	349.943,30	8	
	349.943,30	349.943,30	349.943,30	349.943,30	349.943,30	349.943,30	4.201.000,00	4.201.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	242.813,70	241.653,30	241.653,30	241.653,30	241.653,30	241.653,30	8	
	241.653,30	241.653,30	241.653,30	241.653,30	241.653,30	241.653,30	2.901.000,00	2.901.000,00
TAXAS	102,504,72	102.015,08	102.015,08	102.015,08	102.015,08	102.015,08		
	102.015,08	102.015,08	102.015,08	102.015,08	102.015,08	102.015,08	1.224.670,60	1.224.670,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405,945,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00		
	404.005,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00	404.005,00	4.850.000,00	4.850.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.330,95	69.000,25	69.000,25	69.000,25	69.000,25	69.000,25		
	69,000,25	69.000,25	69.000,25	69.000,25	69.000,25	69.000,25	828.333,70	828.333,70
RECEITA DE SERVIÇOS	454.449,15	452.277,35	452.277,35	452.277,35	452.277,35	452.277,35		
	452.277,35	452.277,35	452.277,35	452.277,35	452.277,35	452.277,35	5.429.500,00	5,429,500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.113.036,64	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86		
	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	3.098.159,86	37.192.795,10	37.192.795,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	856.637,47	852.543,82	852.543,82	852.543,82	852,543,82	852.543,82		
	852,543,82	852.543,82	852.543,82	852.543,82	852.543,82	852.543,82	10.234.619,49	10.234.619,49
DEDUÇÕES (B)	-503.174,55	-500.769,95	-500.769,95	-500.769,95	-500.769,95	-500.769,95		
	-500.769,95	-500.769,95	-500.769,95	-500,769,95	-500.769,95	-500.769,95	-6.011.644,00	-6.011.644,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.469.642,21	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89		
	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	1.462.618,89	17.558.450,00	17.558.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.592.194,95	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54		
	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	8.551.134,54	102.654.674,89	102.654.674,89



ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipa I de Matinhos	Exercício 2014	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Valor	Soma
Unidade Gestora: CA MARA MUNICIPA L DE MATINHOS		
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSO AL E EN CARGOS SO CIAIS 3.318.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 478.690,00	
Y Y	4 INVESTIMENTOS 50.000,00	3.846.690,00
Total da Fonte		3.846.690,00
Total Geral		3.846.690,00
Fonte de Recursos	Valor	Soma
	RESUMO	
1 RECURSOS DO TESO URO (DESCENTRA LIZADOS) - EXERCICIO	CORRENTE 3.846.690,00	
		3.846.690,00
Total Geral:		3.846.690,00
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2014	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Valor	Soma
Unidade Gestora: FASSEM	de de la companya de	
7		
	1 PESSOAL E EN CARGOS SO CIAIS 40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.803.500,00	2.843.500,00
Total da Fonte		2.843.500,00
Total da Fonte		2.843.500,00
Total Geral	Valor	2.843.500,00 2.843.500,00 Soma
Total Geral	RESUMO	2.843.500,00
Total Geral		2.843.500,00 Soma
Total Geral	RESUMO	2.843.500,00



rozano no nanané		~			
ESTADO DO PARANÁ	Fix	ação Inicial da Despesa Orçamentária			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício 2014			
Franks de Dramman		C de D		Walan	C
Fonte de Recursos Jnidade Gestora: MATINPREV		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: MATINPREV					
O Regime Proprio de Previdencia Social -		1 DESCOAL E ENCADO OS SOCIAIS		3 313 000 00	
xercicio Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.213.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		173.500,00	
		4 INVESTIMENTOS		10.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.600.635,00	7.997.135
Total da Fonte					7.997.135
Caral Caral					7 007 135
otal Geral	D			Walan	7.997.135
Fonte de	Recursos	RESUMO		Valor	Soma
O Bosimo Duomio do Burridante Cost.	salala Carranta	NESOIAIO			
O Regime Proprio de Previdencia Social - Exe	rcicio Corrente			7.997.135,00	
					7.997.135
Total Geral:					7.997.135
STADO DO PARANÁ	Cronograma de Dese	mbolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Ja	neiro 2014			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
	5 -	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.306.961,67	
			2	1.300.715,79	
			3	1.300.715,79	
	25		4	1.300.715,79	
			5	1.300.715,79	
	20		6	1.300.715,79	
			7	1.300.715,79	
			8	1.300.715,79	
			9	1.300.715,79	
	12		10	1.300.715,79	
			11	1.300.715,79	
			12	1.300.715,79	
		2 JUROSE ENCARGOS DA DÍVIDA	1	17.242,20	
			2	17.159,80	
		7	3	17.159,80	
			4	17.159,80	
	2	8	5	17.159,80	
			6	17.159,80	
			7	17.159,80	
			8	17.159,80	
			9	17.159,80	
	-	i i	10	17.159,80	
			11	17.159,80	
		To the second se	12	17.159,80	
	1	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.185.101,57	
		3 COTTAG DESPESAS CORRENTES	2	1.179.437,67	
-		-	-		0_0000000000000000000000000000000000000
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma



	Atos do Pod				
Inidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	~	5g	باد	4b	
			3	1.179.437,67	
			4	1.179.437,67	
			5	1.179.437,67	
			6	1.179.437,67	
			7	1.179.437,67	
			8	1.179.437,67	
			9	1.179.437,67	
			10	1.179.437,67	
			11	1.179.437,67	
			12	1.179.437,67	T .
		4 INVESTIMENTOS	1	187.139,69	
			2	186.245,43	
			3	186.245,43	
			4	186.245,43	
			5	186.245,43	
			6	186.245,43	
			7	186.245,43	Ý
			8	186.245,43	
			9	186.245,43	
			10	186.245,43	
			11	186.245,43	
			12	186.245,43	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	92.504,48	
			2	92.062,32	
			3	92.062,32	
			4	92.062,32	
			5	92.062,32	
			6	92.062,32	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Lide de Caracas - Description and August -					
Inida de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
niga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL			7	92.062,32	
mi da de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL			7 8	92.062,32 92.062,32	
ni da de Gestora : PKEPEITURA MUNICIPAL					
ni da de Gestora : PKEPEITURA MUNICIPAL			8	92.062,32	
nica de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			8 9	92.062,32 92.062,32	
ni da de Gestora : PKEPEITURA MUNICIPAL			8 9 10	92.062,32 92.062,32 92.062,32	
ni da de Gestora : PKEPEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 10 11	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32	
nica de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32	
ni da de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00	
ni da de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00	
ni da de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00	
nius de Gestors : PREFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
ni da de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
ni ga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
miga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
miga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 4 5 6 7 8	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
niga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
niga de Gestora : PKEFEITURA MUNICIPAL		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	33.820.780,72
Inida de Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 635.767,60	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 4 5 4 5 6 7 8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 635.767,60 635.767,60 635.767,60	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 635.767,60 635.767,60 635.767,60	
Total da Fonte			8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 7	92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 92.062,32 41.850,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 41.650,00 635.767,60 635.767,60 635.767,60 635.767,60 635.767,60	33.820.780,72 33.820.780,72



		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 2 3	45.665,46 45.447,33 45.447,33	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	45.665,46	
				CO AND CO CO	
			12	20.825,00	
			11	20.825,00	
			10	20.825,00	
			9	20.825,00	
			7 8	20.825,00	
			6	20.825,00	
			5	20.825,00	
			4	20.825,00	
			3	20.825,00	
			2	20.825,00	
Constituciona is FUNDEB		1 FLOSUAL EEINCANGUS SUCIAIS	1		
103 5% Sobre Transferências		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	20.925,00	
Total da Fonte					2.997.736,00
			12	833,00	2.997.736,00
			11	833,00	
			10	833,00	
			9	833,00	
			8	833,00	
		2	7	833,00	
			5	833,00 833,00	
			4	833,00	
			3	833,00	
			2	833,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	·	To the second se	No.		¥
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			12	1.666,00	
			11	1.666,00	
			10	1.666,00	
			9	1.666,00	
			8	1.666,00	
			7	1.666,00	
			6	1.666,00	
			5	1.666,00	
			4	1.666,00	
			3	1.666,00	
		O O INAS DESFERANCORREINIES	2	1.666,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	247.212,40 1.674,00	
			11	247.212,40	
			10	247.212,40	
			9	247.212,40	
			8	247.212,40	
			7	247.212,40	
			6	247.212,40	
			5	247.212,40	
			4	247.212,40	
			3	247.212,40	
			2	247.212,40	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	248.399,60	
Total da Fonte				97	7.632.264,0
			12	635.767,60	7.632.264,0
			11	635.767,60	
			10	635.767,60	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		** #*			8
			4	45.447,33	
			5	45.447,33	
			6	45.447,33	
			7	45.447,33	
			8	45.447,33	
			9	45.447,33	
T			10	45.447,33	
			11	45.447,33	
			12	45.447,33	
	-	4 INVESTIMENTOS	1	39.255,89	
			2	39.068,21	
			3	39.068,21	
			4	39.068,21	
			5	39.068,21	
			6	39.068,21	
			7	39.068,21	
			8	39.068,21	
			9	39.068,21	
			10	39.068,21	
			11	39.068,21	
			12	39.068,21	1.264.592,29
Total da Fonte					1.264.592,29
104 25% sobredemais impostos vinculados		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	225.153,00	Ann 10000 100 100 100 100 100
à educação - Exercício Corrente		T PESSONE ELINCANGOS SOCIAIS			
			2	224.077,00	
			3	224.077,00	
			4	224.077,00	
			5	224.077,00	
	2		6	224.077,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	·	r			8
			7	224.077,00	
			8	224.077,00	
			9	224.077,00	
	i .			224 277 22	
			10	224.077,00	
			11	224.077,00	
			11 12	224.077,00 224.077,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1	224.077,00 224.077,00 382.010,71	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5 6	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5 6 7	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 66.014,68 65.699,12 65.699,12	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 66.014,68 65.699,12 65.699,12 65.699,12	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 66.014,68 65.699,12 65.699,12 65.699,12 65.699,12	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 66.014,68 65.699,12 65.699,12 65.699,12 65.699,12	
			11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 2 3 4 5 6 7 8 8	224.077,00 224.077,00 382.010,71 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 380.185,11 360.18	



	·			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	<u></u>	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	y p	
		11	65.699,12	
		12	65.699,12	8.042.751,92
Total da Fonte				8.042.751,92
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	56.282,85	
Exercicio Corrente		2	56.013,85	
		3	56.013,85	
		4	56.013,85	
		5	56.013,85	
		6	56.013,85	
		7	56.013,85	
		8	56.013,85	
		9	56.013,85	
		10	56.013,85	
		11	56.013,85	
A P		12	56.013,85	
	4 INVESTIMENTOS	1	20.783,46	
	- IIVESTINEATOS	2	20.684,14	
		3	20.684,14	
		4	20.684,14	
		5	20.684,14	
		6	20.684,14	
A 12	<u> </u>	7	20.684,14	
		8		
		9	20.684,14	
		3,555	20.684,14	
		10	20.684,14	
		11	20.684,14	Market State Company
		12	20.684,14	920.744,20
Total da Fonte				920.744,20
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: P REFEITURA MUNICIPAL	Tomores and a	1		
108 Creche Junara	4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
<u> </u>	<u> </u>	6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	10.000,00
Tota I da Fonte	7.7.1.200 W. 1 (part 1988) W. 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			10.000,00
110 CRECHEMANGUE SECO	4 INVESTIMENTOS	1	1.506,60	
		2	1.499,40	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3	1.499,40	
		4	1.499,40	
		5	1.499,40	
		5	1.499,40 1.499,40	
		5 6 7	1.499,40 1.499,40 1.499,40	
		5 6 7 8	1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40	
		5 6 7 8 9	1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40	
		5 6 7 8	1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40	
		5 6 7 8 9	1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40	
		5 6 7 8 9	1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40 1.499,40	18.000,00
Total da Fonte		5 6 7 8 9 10	1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 6 7 8 9 10	1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40	
Total da Fonte 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 6 7 8 9 10 11	1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40 1,499,40	18.000,00 18.000,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	<	7) 	çız.	100	
			3	28.407,80	
			4	28.407,80	
Ĭ.			5	28.407,80	
			6	28.407,80	
			7	28.407,80	
A			8	28.407,80	
			9	28.407,80	
			10	28.407,80	
			11	28.407,80	
			12	28.407,80	341.030,00
Total da Fonte					341.030,00
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
			2	874,65	
			3	874,65	
7			4	874,65	
			5	874,65	
			6	874,65	
			7	874,65	
			8	874,65	
			9	874,65	
			10	874,65	
A 2			11	874,65	
			12	874,65	10 500 00
			12	874,03	10.500,00
Total da Fonte 113 Convenio Transporte Escolar - Recurso		E			10.300,00
Estadual		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	17.242,20	
			2	17.159,80	
			-		
			3	17.159,80	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3	17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4	17.159,80 17.159,80	Soma
		Grupo de Despesa	3 4 Mês	17.159,80 17.159,80 Valor	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês	17.159,80 17.159,80 Valor	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6 7	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6 7 8	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6 7 8 9	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	Soma
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6 7 8 9	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNIC IP AL		Grupo de Despesa	3 4 Mês 5 6 7 8 9	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNIC IP AL Total da Fonte			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNIC IP AL		Grupo de Despesa Grupo de Despesa 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12	17.159,80 17.159,80 Valor 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80 17.259,80	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,11 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 11	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.259	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches-PNAC			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches-PNAC Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC Total da Fonte 117 PEIA - Prog. Escolarização de Jovens e			3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 11	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.259	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC Total da Fonte 117 PEIA - Prog. Escolarização de Jovens e		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC Total da Fonte 117 PEIA - Prog. Escolarização de Jovens e		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC Total da Fonte 117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC Total da Fonte 117 PEIA - Prog. Escolarização de Jovens e		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.259	206.000,00
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 Mês 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 17.159,80 4,31 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29 4,29	206.000,00 206.000,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	~	<u> </u>			
			7	4,29	
			8	4,29	
Ä.	7		9	4,29	
			10	4,29	
			11	4,29	
Total da Fonte			12	4,29	51,50 51,50
118 EQUIPAMENTOS-PAR		4 INVESTIMENTOS	1	251,10	31,30
116 EQUIPAMENTOS-PAR		4 1147 E3 1197 E1 4 1 0 3	2	249,90	
		The state of the s	3	249,90	
			4	249,90	
			5	249,90	
			6	249,90	
	17		7	249,90	
			8	249,90	
			9	249,90	
			10	249,90	
			11	249,90	
			12	249,90	2722222
			12	249,90	3.000,00
Total da Fonte 120 EQUIPAMENTOSE MOBILIARIOS-PAR		4 INVESTIMENTOS	1	83,70	3.000,00
120 EQUIPAINEN IOSE MOBILIARIOS-PAR		4 INVESTIMENTOS	2	83,30	
7		5	3 4	83,30 83,30	
			5	83,30	
			6 7	83,30	
		e e	- /	83,30	
				02.20	
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		Grupo de Despesa	8 Mês	83,30 Valor	Soma
Fonte de Recursos Unidade Gestora; PREFEITURA MUNICIPAL		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		Grupo de Despesa	Mês 9	Valor 83,30	Soma
		Grupo de Despesa	Mês 9 10	Valor 83,30 83,30	Soma
		Grupo de Despesa	9 10 11	Valor 83,30 83,30 83,30	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		Grupo de Despesa	Mês 9 10	Valor 83,30 83,30	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte			9 10 11 12	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		Grupo de Despesa 1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11	Valor 83,30 83,30 83,30	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30	1.000,00 1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1	83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4	83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 5	83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 4 5 6 7	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 2	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 3	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 3 4 4 5 6 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 3	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 3 4 4 5 6 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 5 6 5 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 6 7 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 6 6 7 6 6 7 6 7 8 9 10 6 6 7 8 9 10 6 6 7 8 9 10 6 6 6 7 8 9 10 6 6 6 7 8 9 10 6 6 6 7 8 9 10 6 6 6 7 8 9 10 6 6 6 6 7 8 8 9 10 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 12 1 2 3 4 5 6 7	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 425.611,27 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 12 1 12 1 1 2 3 4 5 6 7 8 8	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 425.611,27 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31	1.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9	Valor 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 83,30 787.255,76 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.493,54 783.77,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31 423.577,31	1.000,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte 315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	12 423.577,31 4 INVESTIMENTOS 1 26.073,75 2 25.949,13 3 25.949,13 4 25.949,13 5 25.949,13 6 25.949,13 7 25.949,13 8 25.949,13 9 25.949,13 9 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 12 25.949,13 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 4 4.569,17 4 4.569,17	14.802.160,56 14.802.160,56
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	4 INVESTIMENTOS 1 26.073,75 2 25.949,13 3 25.949,13 4 25.949,13 5 25.949,13 6 25.949,13 7 25.949,13 8 25.949,13 9 25.949,13 10 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 2 25.949,13 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 2 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	2 25.949,13 3 25.949,13 4 25.949,13 5 25.949,13 5 25.949,13 6 25.949,13 7 25.949,13 8 25.949,13 9 25.949,13 10 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 13 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	3 25.949,13 4 25,949,13 5 25.949,13 6 25.949,13 7 25.949,13 8 25,949,13 9 25.949,13 10 25,949,13 10 25,949,13 11 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 13 4,569,17 3 4,569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	4 25.949,13 5 25.949,13 6 25.949,13 7 25.949,13 8 25.949,13 9 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 11 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 13 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	5 25,949,13 6 25,949,13 7 25,949,13 8 25,949,13 9 25,949,13 10 25,949,13 11 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 13 4,569,17 3 4,569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	6 25,949,13 7 25,949,13 8 25,949,13 9 25,949,13 10 25,949,13 11 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 2 4,569,17 3 4,569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	7 25,949,13 8 25,949,13 9 25,949,13 10 25,949,13 11 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 2 4,569,17 3 4,569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	7 25,949,13 8 25,949,13 9 25,949,13 10 25,949,13 11 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 12 25,949,13 2 4,569,17 3 4,569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	8 25.949,13 9 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 2 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	9 25.949,13 10 25.949,13 11 25.949,13 12 25.949,13 12 25.949,13 2 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.591,13 2 4.569,17 3 4.569,17	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual	2 4.569,17 3 4.569,17	14.802.160,50
	2 4.569,17 3 4.569,17	
	3 4.569,17	
	8000 8000	1
	8000 8000	
	4.303,11	7
	5 4.569,17	
	6 4.569,17	
	7 4.569,17	
	8 4.569,17	
	9 4.569,17	
	10 4.569,17	
	11 4.569,17	
	12 4.569,17	54.852,00
Total da Fonte		54.852,00
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 17,24	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Mês Valor	Soma
	2 17,16 3 17,16	
	4 17,16	
	5 17,16	
	6 17,16	
	7 17,16	
7	8 17,16	
	9 17,16	
	10 17,16	
<u>.</u>		
1.0000000000000000000000000000000000000	12 17,16	206,00
Total da Fonte 321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio		206,00
dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 86, 20	
	2 85,80	
	3 85,80	Ÿ
	4 85,80	
	5 85,80	
	6 85,80	
	7 85,80	
	8 85,80	
	9 85,80	
165	10 85,80	
	11 85,80	
		1.030,00
	12 85,80	
Total da Fonte	12 85,80	
322 Programa Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 8,62	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 8,62	
322 Programa Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 8,62	1.030,00



	9			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			0.50	
		4	8,58	
		5	8,58	
		7	8,58 8,58	
		8	8,58	
		9	8,58	
		10	8,58	
		11	8,58	
		12	8,58	103,00
Total da Fonte			1,525	103,00
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO	a culture propress connectite		22 222 27	200,00
AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	32.232,87	
		2	32.078,83	
		3	32.078,83	
		4	32.078,83	
		5	32.078,83	
		6	32.078,83	
		7	32.078,83	
		8	32.078,83	
		9	32.078,83	
		10	32.078,83	
		11	32.078,83	
	4 INVESTIMENTOS	12	32.078,83	
	4 INVESTIMENTOS	2	2.586,33	
		1777	2.573,97	
		3 4	2.573,97 2.573,97	
		5	2.573,97	
		6	2.573,97	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	<u> </u>	7	2.573,97	
		8	2.573,97	
-		9	2.573,97	
		10	2.573,97	
		11	2.573,97	
		12	2.573,97	416.000,00
Total da Fonte				416.000,00
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO	4. RESCONLETENCAR COCIONA	4	125 141 15	
CORRENTE	1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	1	135.141,15	
		2	134.495,35	
		3	134.495,35	
		3 4	134.495,35 134.495,35	
		3 4 5	134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6 7	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6 7	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6 7 8 9	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6 7 8 9	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
		3 4 5 6 7 8 9 10	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
	3. OLITOAS DESDESAS CODDENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 40.519,17 40.325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.25,35 40.325,53 40.325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.95,35 40.519,17 40.325,53 40.325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 40.519,17 40.325,53 40.325,53 40.325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 40.519,17 40.325,53 40.325,53 40.325,53 40.325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 134,495,35 40,519,17 40,325,53 40,325,53 40,325,53 40,325,53 40,325,53 40,325,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 134.495,35 40.519,17 40.325,53 40.325,53 40.325,53 40.325,53	



3		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
	10 40.325,5	
	11 40.325,5	
	12 40.325,5	
	4 INVESTIMENTOS 1 1.724,2	
	2 1.715,9	
	3 1.715,9	
7	4 1.715,9	n r
	5 1.715,9	
	6 1.715,9	8
(7 1.715,9	8 [[
	8 1.715,9	6
	9 1.715,9	
į.	10 1.715,9	9 [
	11 1.715,9	8
	12 1.715,9	2.119.290,00
Total da Fonte		2.119.290,00
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 23.184,9	
	2 23.074,1	
	3 23.074,1	
	4 23.074,1	
	5 23.074,1	
T .	6 23.074,1	
	7 23.074,1	
	8 23.074,1	
	9 23.074,1	
	10 23.074,1	
	11 23.074,1	
	12 23.074,1	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Mês Valor	Soma
	Unidade Gestora: PRE	EITURA MUNICIPAL
Total da Fonte		
497 VIGILANCIA EM SAUDE		277.000,00
0.7.1 0.11.1.71.71.11.17.0.17111.71.17.71.7	1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS 1 7.693,0	
	1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS 1 7.693,0 2 7.656,2	
	TO Y CALCULAR CONTRACTOR AND AN ADMINISTRATION OF THE STATE OF THE STA	
	2 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 3 3.253,5 3 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 3 3.253,5 4 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 3 3.253,5 4 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 3.253,5 3 3.253,5 4 3.253,5 5 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 3.253,5 3 3.253,5 4 3.253,5 5 3.253,5 6 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 3 3 .253,5 4 3.253,5 5 3.253,5 6 3.253,5 7 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 3.269,1 1 3.269,1 1 3.269,1 1 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 3 3.253,5 4 3.253,5 5 3.253,5 6 3.253,5 7 3.253,5 8 3.253,5 9 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 13 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 1 3.269,1 1 3.253,5 1 3 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 3.269,1 14 3.269,1 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 9 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 14 3.269,1 15 3 3 3.253,5 16 3 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 9 3.253,5 19 9 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 3.253,5 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 3.253,5 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5	
	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 14 3.269,1 15 3.253,5 16 6 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 9 3.253,5 10 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 3.253,5 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 INVESTIMENTOS 1 948,3	
Fonte de Recursos	2 7.656,2 3 7.656,2 4 7.656,2 5 7.656,2 6 7.656,2 7 7.656,2 8 7.656,2 8 7.656,2 9 7.656,2 9 7.656,2 10 7.656,2 11 7.656,2 11 7.656,2 12 7.656,2 12 7.656,2 13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 3.269,1 14 3.269,1 15 3 3 3.253,5 16 3 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 9 3.253,5 19 9 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 3.253,5 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 12 3.253,5 12 3.253,5 13 3.253,5 14 3.253,5 15 3.253,5 16 3.253,5 17 3.253,5 18 3.253,5 19 3.253,5 10 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5 11 3.253,5	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	<u></u>			
Silidade descord. I Referrora monteli Ae	Ĭ	4	943,79	
		5	943,79	
		6	943,79	
		7	943,79	
		8	943,79	
		9	943,79	
		10	943,79	
		11	943,79	
		12	943,79	142.300,0
Total da Fonte				142.300,0
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	216,75	
		2	215,75	
		3	215,75	
		4	215,75	
		5	215,75	
		6	215,75	
		7	215,75	
		8	215,75	
		9	215,75	
		10	215,75	
		11	215,75	
		12	215,75	
	4 INVESTIMENTOS	1	41,85	
		2	41,65	
		3	41,65	
		4	41,65	
		5	41,65	
		6	41,65	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		8 9	41,65 41,65	
		10	41,65	
		11	41,65	
		12	41,65	3.090,0
Total da Fonte				
CO Disco de Invention de Co	I .			3.090,0
ouv biocode investimentos - Saude	4 INVESTIMENTOS	1	228.333,60	3.090,0
ouu biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	1 2	228.333,60 227.242,40	3.090,0
our pioco de investimentos - Saude	4 INVESTIMENTOS			3.090,0
ou biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2	227.242,40	3.090,0
ovu biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3	227.242,40 227.242,40	3.090,0
DID DIDCO DE INVESTIMENTOS - Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4	227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
ovu biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
DID DIDCO DE INVESTIMENTOS - Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
ovu biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
500 Blocode Investimentos-Saúde	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6 7	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
ovu biocode investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6 7 8	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0
DIOCO de Investimentos-Saude	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6 7 8 9	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	3.090,0 2.728.000,0
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	2 3 4 5 6 7 8 9	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	2.728.000,0
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 3 4 5 6 7 8 9	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	2.728.000,0
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	2.728.000,0
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES INANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 19.392,42	2.728.000,(
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES INANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40	2.728.000,0
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES INANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 19.392,42 19.299,78 19.299,78 19.299,78	2.728.000,0
Total da Fonte 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40 217.242,40	2.728.000,0
		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 227.242,40 19.392,42 19.299,78 19.299,78 19.299,78	2.728.000,0



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		49	C.	W
		9	19.299,78	
		10	19.299,78	
		11	19.299,78	
		12	19.299,78	231.690,00
Total da Fonte				231.690,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	27.210,87	
Publica, Art. 1457A, Ci		2	27.080,83	
		3	27.080,83	
		4	27.080,83	
		5	27.080,83	
		6	27.080,83	
		7	27.080,83	
		8	27.080,83	
		9	27.080,83	
		10	27.080,83	
		11	27.080,83	
		12	27.080,83	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	321.295,06	
	5 CO TRAS DESPESAS CONNERVIES	2	319.759,54	
	1	3	319.759,54	
		4	319.759,54	
	-	5	319.759,54	
		6	319.759,54	
		7	319.759,54	
7		8	319.759,54	
		9	319.759,54	
		10	319.759,54	
		11	319.759,54	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		12	319.759,54	
	4 INVESTIMENTOS	1	109.596,78	
	4 INVESTINENTOS	2	109.073,02	
	-	3	109.073,02	
		4	109.073,02	
		5	109.073,02	
	^	6	109.073,02	
		7	109.073,02	
		8	109.073,02	
7	7	9	109.073,02	
		10	109.073,02	
		11	109.073,02	
		12	109.073,02	5.473.150,00
Tetal de Sente		12	103.073,02	5.473.150,00
Total da Fonte 509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.569,15	3.473.130,00
555 SCENEIGHERO GE HARBEO	5 COMMODES ESPOCONNEIVES	2	4.547,35	
		3	4.547,35	
		4	4.547,35	
		5	4.547,35	
7	7	6	4.547,35	
		7	4.547,35	
		8	4.547,35	
		9	4.547,35	
		0.100		
		10	4.547,35	
		11	4.547,35	
	A INDECTINATION	12	4.547,35	
	4 INVESTIMENTOS	1	862,11	
1		2	857,99	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma



	<u> </u>			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			857.00	
		3	857,99	
		5	857,99	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6	857,99 857,99	
		7		
		8	857,99 857,99	
A		9	857,99	
-		10	857,99	
		11	857,99	
		12	857,99	54 000 00
Total da Fonte		12	037,55	64.890,00 64.890,00
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	41.141,42	04.050,00
310 TAXAS - Del ciclo Podel de Policia	S COTRAS DESPESAS CONNERVES	2	40.944,78	
A E	-	3	40.944,78	
		4	40.944,78	
		5	40.944,78	
		6	40.944,78	
		7	40.944,78	
		8	40.944,78	
		9	40.944,78	
		10	40.944,78	
		11	40.944,78	
		12	40.944,78	
	4 INVESTIMENTOS	1	5.517,46	
	4 IIVESTIVILIVIOS	2	5.491,14	
		3	5.491,14	
		4	5.491,14	
		5	5.491,14	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
		7	5.491,14 5.491,14	
		8	5.491,14	
A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	9	5.491,14	
		10	5.491,14	
		11	5.491,14	
7		12	5.491,14	F F 7 4 F 4 00
741.143.7		12	3.491,14	557.454,00 557.454,00
Total da Fonte 511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	35.526,33	337.434,00
311 TAXAS TTEStação de Serviços	3 COMAS DESI ESAS COMENTES	2	35.356,57	
		3	35.356,57	
		4	35.356,57	
		5	35.356,57	
		6	35.356,57	
		7	35.356,57	
		8	35.356,57	
Y P	D	9	35.356,57	
		10	35.356,57	
		11	35.356,57	
		12	35.356,57	424.448,60
Total da Fonte				424.448,60
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.039,61	
		2	5.015,49	
		3	5.015,49	
		4	5.015,49	
<u>l</u>		0.00		
		5	5.015,49	
		6	5.015,49	
			100000000000000000000000000000000000000	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	×		32 4		
			8	5.015,49	
			9	5.015,49	
			10	5.015,49	
			11	5.015,49	
			12	5.015,49	60.210,00
Total da Fonte					60.210,00
515 FUNREBOM		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	32.643,00	
			2	32.487,00	
			3	32.487,00	
			4	32.487,00	
			5	32.487,00	
			6	32.487,00	
			7	32.487,00	
			8	32.487,00	
			9	32.487,00	
			10	32.487,00	
			11	32.487,00	
		4 INVESTIMENTOS	12	32.487,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	17.158,50	
			2	17.076,50	
			3	17.076,50	
			4	17.076,50	
			5	17.076,50	
			6	17.076,50	
			7	17.076,50	
			8	17.076,50	
			9	17.076,50	
			10	17.076,50	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			11	17.076,50	
Total da Fonte			12	17.076,50	
Total da Fonte 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		a cumas propress construirs	12	17.076,50	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 2	17.076,50	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	17.076,50 7.758,99	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 2	7.758,99 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4	7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5	7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5	7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6	7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7	7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	12 2 3 4 5 6 7 8 9	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 9 9 10 9 10 11 12 1	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 10 11 12 1	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 11	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	595.000,00
Total da Fonte 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município Total da Fonte			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 10 11 12 1	17.076,50 7.758,99 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 7.721,91 3.879,44 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96 3.860,96	139.050,00 139.050,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			48		36
556 Transferências Lei 9615/98		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	172,40	
			2	171,60	
			3	171,60	
			4	171,60	
			5	171,60	
			6	171,60	
Y			7	171,60	
			8	171,60	
			9	171,60	
			10	171,60	
			11	171,60	
			12	171,60	2.060,00
Total da Fonte			0,000		2.060,00
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente		A HAVESTINATATOR		72.525.02	7
Kurski		4 INVESTIMENTOS	1	73.526,32	
Υ.			2	73.174,88	
			3	73.174,88	
			4	73.174,88	
			5	73.174,88	
			6	73.174,88	
			7	73.174,88	
			8	73.174,88	
7			9	73.174,88	
			10	73.174,88	
			11	73.174,88	
			12	73.174,88	878.450,00
Total da Fonte					878.450,00
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente					0.0.150,00
Gurski		4 INVESTIMENTOS	1	167.400,00	
			2	166.600,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
official desired. The Emolia Morticinae	1		3	166.600,00	
			4	166.600,00	
			5	166.600,00	
E			6	166.600,00	
			7	166.600,00	
			8	166.600,00	
Ø					
			9	166.600,00	
			10	166.600,00	
			11	166.600,00	
			12	166.600,00	2.000.000,00
Total da Fonte					2.000.000,00
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		4 INVESTIMENTOS	1	45.198,00	
cicuito			2	44.982,00	
			3	44.982,00	
7			4	44.982,00	
			5	44.982,00	
V			6	44.982,00	
1.			7	44.982,00	
			8	44.982,00	
			9	44.982,00	
			10	44.982,00	
			11	44.982,00	
			12	44.982,00	540.000,00
					540.000,00
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	1	167.400,00	
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO	i i	4 1147 E3 1117 E14 103			
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO		4 114/13/11/11/10/3			
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO		4 INVESTIMENTOS	2	166.600,00	
Total da Fonte 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITAL IZAÇÃO ORLA		- INVESTIMENTOS	2	166.600,00 166.600,00	
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO		Grupo de Despesa	2	166.600,00	Soma



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	7	5)	32 S	E E	%
			5	166.600,00	
			6	166.600,00	
Ä.			7	166.600,00	
			8	166.600,00	
			9	166.600,00	
			10	166.600,00	
			11	166.600,00	
			12	166.600,00	2.000.000,00
Total da Fonte					2.000.000,00
611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO		4 INVESTIMENTOS	1	239.382,00	
			2	238.238,00	
			3	238.238,00	
A			4	238.238,00	
			5	238.238,00	
			6	238.238,00	
			7	238.238,00	
7			8	238.238,00	
			9	238.238,00	
			10	238.238,00	
1			11	238.238,00	
			12	238.238,00	2.860.000,00
Total da Fonte					2.860.000,00
701 PAC - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8,62	
7			2	8,58	
			3	8,58	
			4	8,58	
Ţ			5	8,58	
			6	8,58	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			7.8		
			7	8,58	
			8	8,58	
X					
			8	8,58	
			8 9	8,58 8,58	
			8 9 10	8,58 8,58 8,58	103,00
Total da Fonte			8 9 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 12 2 3	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 4	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 3 4 5 5	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 12 1 2 3 4 4 5 6 7 7	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 12 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
702 Programa de Erradicação de Trabalho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 2 3 4 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 3 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 9 10 11 12 3 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11 12 12 1	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 4 5 6 7 8 8 9 10 11 12 12 1 1 2 2	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11 12 12 1 1 2 3 3	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 4 5 6 7 7 8 8 9 10 11 12 12 1 1 2 3 4 4	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI			8 9 10 11 12 3 3 4 4 5 5 6 11 12 2 3 3 4 4 5 5 6 10 11 12 12 1 1 2 2 3 3 4 5 5	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 3 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11 12 12 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 3 4 5 6 7 1 1 2 3 3 4 5 5 6 6 7 7 8 7 7 8 7 9 10 11 12 12 1 1 12 1 1 12 1 1 1 12 1	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,00
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil-PETI Total da Fonte			8 9 10 11 12 3 3 4 5 6 6 7 8 8 9 10 11 12 12 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,62 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	· ·			
		9	0,42	
		10	0,42	
		11	0,42	
		12	0,42	
	4 INVESTIMENTOS	1	0,46	
		2	0,44	
		3	0,44	
		4	0,44	
		5	0,44	
		6	0,44	
		7	0,44	
		8	0,44	
		9	0,44	
		10	0,44	
		11	0,44	
		12	0,44	10,3
Total da Fonte				10,3
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência-PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8,62	
		2	8,58	
		3	8,58	
		4	8,58	
		5	8,58	
		6	8,58	
		7	8,58	
		8	8,58	
		9	8,58	
		10	8,58	
		11	8,58	
Fonte de Recursos	Crupa da Dagnaga	Mês	Valor	Soma
	Grupo de Despesa	IVICS		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Grupo de Despesa	IVIES	10.0	551114
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	ar upo de Despesa	12	8,58	103,0
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Total da Fonte	ar upo de Despesa			K Sor time produce
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103,0
		12	8,58	103,0
Total da Fonte		12	8,58 8,62	103,0
Total da Fonte		12	8,58 8,62 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3	8,58 8,62 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7 8	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,0
Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,0 103,0
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia Total da Fonte		12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,0
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,0
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 431,00 429,00 429,00 429,00	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	8,58 8,62 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,5	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,¢
Total da Fonte '10 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,¢
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0 103,0 103,0
Total da Fonte 710 Programa Bolsa Familia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,0



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL 712 Programa Jornada Urbana - PETI	Ī	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	0,84	
712 Flograma Joinada Olbana - FEII		5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2	0,86	
			3	0,86	
<u> </u>		<u></u>	4	0,86	
			5	0,86	
			6	0,86	
0				1.075	
			7	0,86	
			8	0,86	
			9	0,86	
			10	0,86	
			11	0,86	
			12	0,86	10,30
Total da Fonte				į.	10,30
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	0,42	
			2	0,43	
			3	0,43	
			4	0,43	
			5	0,43	
			6	0,43	
			7	0,43	
			8	0,43	
			9	0,43	
			10	0,43	
			11	0,43	
			12	0,43	elsel
			12	0,43	5,15
Total da Fonte 716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO					5,15
COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8,62	
			2	8,58	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			•		
O'MODGE GESTOR' NEI EN GIVEN MONTON NE		300	1 2		
1			3	8.58	
			3	8,58 8.58	
			4	8,58	
			4 5	8,58 8,58	
			4 5 6	8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7	8,58 8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7 8	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7 8	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7 8 9 10	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
			4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
TotaldaFonte			4 5 6 7 8 9 10 11	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00 103,00
Total da Fonte 717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS Total da Fonte 718 PPD/Programa Pessoa Portadora de			4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS Total da Fonte 718 PPD/Programa Pessoa Portadora de			4 5 6 7 8 9 10 11 12 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	103,00
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS Total da Fonte 718 PPD/Programa Pessoa Portadora de			4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 1 2 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2	8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58 8,58	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	9			
official desiral. The Effort Mortie FAE		5	0,43	
		6	0,43	
	-	7	0,43	
		8	0,43	
		9	0,43	
		10	0,43	
		11	0,43	
		12	0,43	5,1
Total da Fonte		20.2		5,1
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA		non-	manata araun	3,1
COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
	·	9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	20.000,0
Total da Fonte				20.000,0
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-				20.000,0
JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	603,51	
		2	600,59	
		3	600,59	
		4	600,59	
		5	600,59	
		6	600,59	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	600,59	
		8	600,59	
		9	600,59	
		10	600,59	
		11	600,59	
		12	600,59	7.210,0
Total da Fonte			17	7.210,0
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	431,00	
		2	429,00	
		3	429,00	
		4	429,00	
		5	429,00	
		6	429,00	
	2	1000		
		7	429,00	
		8	429,00	
		9	429,00	
		10	429,00	
		11	429,00	
		12	429,00	5.150,0
Total da Fonte		2 SSS		5.150,0
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	1	251,10	
		2	249,90	
		3	249,90	
	·	4	249,90	
	4		1 - 10000000000000000000000000000000000	
		5	249,90	
		5	249,90 249,90	
		6	249,90	



	· ·			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		9	249,90	
		10	249,90	
		11	249,90	
		12	249,90	3.000,00
Tota I da Fonte			213,30	3.000,00
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA		686	200000000000000000000000000000000000000	5.000,00
URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	431,00	
		2	429,00	
		3	429,00	
		4	429,00	
		5	429,00	
		6	429,00	
		7	429,00	
		8	429,00	
		9	429,00	
		10	429,00	
		11	429,00	
		12	429,00	5.150,00
Total da Fonte			17	5.150,00
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.724,22	
2007	3 GO IRAS DESPESAS CURRENTES			
		2	1.715,98	
		3	1.715,98	
		4	1.715,98	
		5	1.715,98	
		6	1.715,98	
		7	1.715,98	
		8	1.715,98	
		9	1.715,98	
		10	1.715,98	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	žą.			
STILL STATE OF STATE	Ī	11	1.715,98	
		12	1.715,98	20.600,00
Total da Fonte				20.600,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média	0. 0.170 40 0500 5040 0 000 54750	-	2.545.42	
Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.515,40	
		2	3.498,60	
		3	3.498,60	
			3.490,00	
		4	3.498,60	
	- -			
		4	3.498,60	
		4 5	3.498,60 3.498,60	
		4 5 6	3.498,60 3.498,60 3.498,60	
		4 5 6 7	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
		4 5 6 7 8	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
		4 5 6 7 8	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
		4 5 6 7 8 9	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	42.000,00
Total da Fonte		4 5 6 7 8 9 10	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	42.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	
Total da Fonte 736 FMASBPFI Fonte de Recursos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Grupo de Despesa	4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9	3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 3.498,60 6.578,82 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38 6.547,38	



<u> </u>	Unidade Gestora: PREFE	ITURA MUNICIPA
Tanal de Ferna	Onloade Gestora. PREFE	78.600,00
Total da Fonte 737 Conv Equi pamentos Patrulha Agrico la		70.000,00
Mecanizada	4 INVESTIMENTOS 1 267,84	
A CONTRACTOR PRODUCT STORM	2 266,56	
	3 266,56	
	4 266,56	
	5 266,56	
	6 266,56	
	7 266,56	
	8 266,56	
	9 266,56	
	10 266,56	
	11 266,56	
	12 266,56	2 200 00
	12 200,30	3.200,00
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 41,85	5.200,00
740 CONV738159 - BLOQUETES		
	2 41,65	
	3 41,65	
	4 41,65	
	5 41,65	
	6 41,65	
	7 41,65	
20 E	8 41,65	
	9 41,65	
	10 41,65	
	11 41,65	
	12 41,65	500,00
Total da Fonte		500,00
742 FMAS-Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 1.526,71	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa Mês Valor	Soma
	2 1.519,39	
	3 1.519,39	
	4 1.519,39	
	5 1.519,39	
	6 1.519,39	
	7 1.519,39	
	8 1.519,39	
	9 1.519,39	
	10 1.519,39	
	11 1.519,39	
	12 1.519,39	18.240,00
Total da Fonte	12 1.519,39	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90	
TotaldaFonte 743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90	18.240,00 18.240,00
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10 11 4.748,10	
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10	18.240,00 57.000,00
743 Piso fixo de média complexidade II -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10 11 4.748,10	18.240,00 57.000,00
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10 11 4.748,10	18.240,00 57.000,00
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10 11 4.748,10 11 4.748,10 12 4.748,10	18.240,00 57.000,00
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 4.770,90 2 4.748,10 3 4.748,10 4 4.748,10 5 4.748,10 6 4.748,10 7 4.748,10 8 4.748,10 9 4.748,10 10 4.748,10 11 4.748,10 12 4.748,10 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 167,40	



			8	16.660,00	
			7	16.660,00	
			6	16.660,00	
	-		5	16.660,00	
			4	16.660,00	
			3	16.660,00	
		T HAVESTINIENTOS	2	16.660,00	
		4 INVESTIMENTOS	12	124,95 16.740,00	
			11	124,95	
			10	124,95	
			9	124,95	
			8	124,95	
			7	124,95	
			6	124,95	
			5	124,95	
			4	124,95	
			3	124,95	
			2	124,95	
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	125,55	
Total da Fonte					3.000,00
			12	249,90	3.000,00
			11	249,90	
			10	249,90	
			9	249,90	
			8	249,90	
			7	249,90	
			6	249,90	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
			5	249,90	
			4	249,90	
			3	249,90	
BASICO			2	249,90	
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	251,10	
Total da Fonte					2.000,0
			12	166,60	2.000,0
			11	166,60	
			10	166,60	
			9	166,60	
		1	8	166,60	
	-		7	166,60 166,60	
			5	166,60	
			4	166,60	
			3	166,60	
			2	166,60	
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	167,40	
Total da Fonte					2.000,0
			12	166,60	2.000,0
			11	166,60	
			10	166,60	
			9	166,60	
			8	166,60	
			7	166,60	
			6	166,60	
			5	166,60	
			4	166,60	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	2: 	2	2		
			9	16.660,00	
			10	16.660,00	
I.			11	16.660,00	
			12	16.660,00	201.500,00
Total da Fonte					201.500,00
754 Convênio - recurso PAM		4 INVESTIMENTOS	1	37.665,00	
			2	37.485,00	
			3	37.485,00	
			4	37.485,00	
			5	37.485,00	
			6	37.485,00	
			7	37.485,00	
			8	37.485,00	
			9	37.485,00	
			10	37.485,00	
			11	37.485,00	
			12	37.485,00	450.000,00
Total da Fonte					450.000,00
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		4 INVESTIMENTOS	1	502.200,00	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			2	499.800,00	
			3	499.800,00	
			4	499.800,00	
			5	499.800,00	
			6	499.800,00	
			7	499.800,00	
			8	499.800,00	
			9	499.800,00	
			10	499.800,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
	1	Grupo de Despesa	IVICS	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	T	<u> </u>	1 22	T	
1			11	499.800,00	
			11	499.800,00 499.800,00	6.000.000,00
Total da Fonte		1 DESCOAL FENCADOOS SOCIAIS	12	499.800,00	6.000.000,00
Total da Fonte 934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12	499.800,00 4.347,66	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12	499.800,00 4.347,66 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 5	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 5 6	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 5 6 7	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 5 6 7 8	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9 10	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 10 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 10 11 10 10 11 10 10 11 10 10 11 10 10	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	6.000.000,00
			12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 1	499.800,00 4.347,66 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 4.326,84 5.915,77 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53 5.887,53	



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
935 Blocode Proteção Social Especial (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.863,37	
			2	4.840,09	
				4.540,09	
			4	4.840,09	
			5	4.840,09	
			6	4.840,09	
			7	4.840,09	
			8	4.540,09	
			2	4.840,09	
			10	4.840,09	
			11	4.840,09	
			12	4.840,09	
		S OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2	4.966,43	
			3	4.942,71	
			4	4.942,71	
			5	4.942,71	
				4.942,71	
			7	4.942,71	
			8	4.942,71	
			9	4.942,71	
			10	4.942,71	
			11	4.942,71	
			12	4.942,71	117.440,60
Total da Fonto					117.440,60
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	1	344,80	
			2	545,20	
			5	543,20	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	3om s
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	23.	227	202	×	
			4	545,20	
			5	545,20	
				343,20	
			7	545,20	
			8	343,20	
	0		9	343,20	
			2.5	543,20	
			10	343,20	
			11	343,20	
					4.120,00
Total da Ponto			11	545,20	4.120,00 4.120,00
			11	545,20	4.120,00
Total Goral			11	543,20 543,20	4.120,00 98.807.984,89
Total Goral	Recursos	RESUMO	11	545,20	4.120,00
Total Goral	Recursos	RESUMO	11	543,20 543,20	4.120,00 98.807.984,89
Total Goral	Recursos	RESUMO	11	543,20 543,20	4.120,00 98.807.984,89
Total Goral	Recursos	RESUMO	31 12 35.820.750,72	545,20 545,20 Valor	4.120,00 98.807.984,89
Total Coral Fonte de	Recursos	RESUMO	11	545,20 545,20 Valor	4.120,00 98.807.984,89
Total Coral Fonte de	Recursos	RESUMO	31 12 35.820.750,72	\$43,20 \$43,20 Velor	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	Resursos	RESUMO	31 12 33.820.780,72 7.632.264,00	\$43,20 \$43,20 Velor	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		RESUMO	33.820.780,72 7.632.284,00 2.997.758,00	543,20 543,20 V≽ler 53.820.780,72 7.632.264,00	4.120,00 98.807.984,89
Total Coral Fonte de 101 FUNDEF80% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente		RESUMO	31 12 33.820.780,72 7.632.264,00	\$43,20 \$43,20 Valor \$5.820.780,72 7.632.264,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente 103 5%3obre Transferências Constitucionais	PUNDES	RESUMO	33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	543,20 543,20 V≽ler 53.820.780,72 7.632.264,00	4.120,00 98.807.984,89
Total Coral Fonte de 101 FUNDEF80% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente	PUNDES	RESUMO	33.820.780,72 7.632.284,00 2.997.758,00	\$45,20 \$45,20 Valor \$5.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente 103 5%3obre Transferências Constitucionais 104 25%3obre demais impostos vinculados	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	\$43,20 \$43,20 Valor \$5.820.780,72 7.632.264,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente 103 5%3obre Transferências Constitucionais	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	35.820.780,72 7.832.284,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92	\$45,20 \$45,20 Valor \$5.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente 103 5%3obre Transferências Constitucionais 104 25%3obre demais impostos vinculados	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	\$45,20 \$45,20 Valor \$5.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF40% - Exercício Corrente 103 5%3obre Transferências Constitucionais 104 25%3obre demais impostos vinculados	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	35.820.780,72 7.832.284,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor \$3.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF 50% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Federal - Exe	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor \$3.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF 50% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Federal - Exe	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor \$3.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEP 80% - Exercício Corrente 102 FUNDEP 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 5alário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.832.284,00 2.997.758,00 1.284.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00	\$43,20 \$43,20 Valor Valor \$5.820.780,72 7.832.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.781,92	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	35.820.780,72 7.832.284,00 2.997.736,00 1.284.592,29 5.042.751,92 920.744,20	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 53.820.780,72 7.832.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92 920.744,20 10.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEP 80% - Exercício Corrente 102 FUNDEP 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 5alário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara	PUNDES à cducação - Excreício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.832.284,00 2.997.758,00 1.284.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor \$3.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Fonte de 101 FUNDEP 80% - Exercício Corrente 102 FUNDEP 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 5alário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara	PUNDES à cduc∎ ção - Excreício Corrente reício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.832.284,00 2.997.758,00 1.284.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 53.820.780,72 7.832.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92 920.744,20 10.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% sobre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	PUNDES à cduc∎ ção - Excreício Corrente reício Corrente	RESUMO	33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.731,92 920.744,20 10.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor \$5.820.780,72 7.832.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% sobre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	PUNDES à cducação - Excreício Corrente reício Corrente	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.832.264,00 2.997.738,00 1.264.592,29 8.042.781,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 35.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% 3 obre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	PUNDES à cducação - Excreício Corrente reício Corrente	RESUMO	33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.731,92 920.744,20 10.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 55.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 541.030,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 22% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Juna ra 110 CRECHE MANGUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fe	rundes à cduce ção - Exercício Corrente reício Corrente de re I	RESUMO	11 12 53.520.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 15.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 35.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% 3 obre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	rundes à cduce ção - Exercício Corrente reício Corrente de re I	RESUMO	11 12 53.820.780,72 7.832.264,00 2.997.738,00 1.264.592,29 8.042.781,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$5.820.780,72 7.652.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 \$20.744,20 10.000,00 12.000,00 12.000,00 10.500,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 22% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Juna ra 110 CRECHE MANGUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fe	rundes à cduce ção - Exercício Corrente reício Corrente de re I	RESUMO	11 12 53.520.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 15.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 55.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 541.030,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 22% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Juna ra 110 CRECHE MANGUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fe	PUNDES à cducação - Exercício Corrente reício Corrente tderal tadual	RESUMO	11 12 53.520.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.751,92 920.744,20 10.000,00 15.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$5.820.780,72 7.652.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 \$20.744,20 10.000,00 12.000,00 12.000,00 10.500,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Ponte de 101 FUNDER 50% - Exercício Corrente 102 FUNDER 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fo	PUNDES à cducação - Exercício Corrente reício Corrente tderal tadual	RESUMO	11 12 33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 19.000,00 10.500,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$5.820.780,72 7.652.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 \$20.744,20 10.000,00 12.000,00 12.000,00 10.500,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de Ponte de 101 FUNDER 50% - Exercício Corrente 102 FUNDER 40% - Exercício Corrente 103 5% 30bre Transferências Constitucionais 104 25% 30bre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANQUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fo	PUNDES à cducação - Exercício Corrente reício Corrente tderal tadual	RESUMO	11 12 33.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 5.042.751,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 19.000,00 10.500,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$5.820.780,72 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 \$20.744,20 10.000,00 18.000,00 10.500,00 206.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% 3 obre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Pederal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANGUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fe 115 Convenio Transporte Escolar - Recurso Fe 116 Programa Nacional de Alimentação de C 117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Ad 118 EQUIPAMENTOS - PAR	PUNDES à cducação - Exercício Corrente reício Corrente tderal tadual	RESUMO	11 12 35.820.780,72 7.632.284,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.731,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 208.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$43,20 \$5,20,720,72 7.632,264,00 2.997,736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 \$20,744,20 10.000,00 18.000,00 \$41.030,00 206.000,00	4.120,00 98.807.984,89
Fonte de 101 FUNDEF 50% - Exercício Corrente 102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente 103 5% 3 obre Transferências Constitucionais 104 25% sobre demais impostos vinculados 107 Salário Educação - Recurso Federal - Exe 108 Creche Junara 110 CRECHE MANGUE SECO 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente 112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal 113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Escolar - Re	PUNDES à cducação - Exercício Corrente reício Corrente tderal tadual	RESUMO	11 12 35.820.780,72 7.632.284,00 2.997.736,00 1.264.592,29 8.042.731,92 920.744,20 10.000,00 18.000,00 208.000,00	\$43,20 \$43,20 \$43,20 Valor 7.632.264,00 2.997.736,00 1.264.592,29 \$.042.751,92 920.744,20 10.000,00 15.000,00 241.030,00 205.000,00 51,50	4.120,00 98.807.984,89



	RESUMO			
	RESUMO		1.000,00	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			1.000,00	
303 Sadde-Receitas Vinculadas (d. 23/00-13%)-Exercicio con ente	1-	14.802.160,56		
	<u> </u>		14.802.160,56	
315 Receita Convênio PSF-Recurso Estadual - Exercício Corrente		54.852,00		
The state of the s			54.852,00	
320 CONVENIO 3295/2004- FNS		206,00		
		22	206,00	
321 Programa CAPSI (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		1.030,00		
			1.030,00	
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		103,00		
			103,00	
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH			25	
De 1/2012 Tale 40 € 2007 2000 Tale 1/4 Col 4 400 tale 400 tale 100 Tale 10		416.000,00	416.000,00	
			416.000,00	
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		2.119.290,00		
			2.119.290,00	
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
		277.000,00		
			277.000,00	
497 VIGILANCIA EM SAUDE		142.300,00		
499 GESTÃO DO SUS		2 000 00	142.300,00	
		3.090,00	3.090,00	
500 Bloco de Investimentos - Saúde		2.728.000,00	3.030,00	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			2.728.000,00	
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO				
PREVIDENCIARIAS		231.690,00		
			231.690,00	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
		5.473.150,00	F 477 450 00	
509 Gerenciamento de Trânsito		C4 000 00	5.473.150,00	
303 Gerendamento de Fransico		64.890,00	64.890,00	
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia		557.454,00	04,050,00	
Fonte de Recursos	·		Valor	Soma
	RESUMO		Valor	Soma
	RESUMO		Valor 557.454,00	Soma
	RESUMO	424.448,60	557.454,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços	RESUMO			Soma
	RESUMO	424.448,60	557.454,00 424.448,60	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	RESUMO	60.210,00	557.454,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços	RESUMO		557.454,00 424.448,60 60.210,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM	RESUMO	60.210,00	557.454,00 424.448,60	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	RESUMO	60.210,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	RESUMO	60.210,00 595.000,00 139.050,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM	RESUMO	60.210,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98	RESUMO	60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	RESUMO	60.210,00 595.000,00 139.050,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	RESUMO	60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 2.860.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 2.860.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 103,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 2.860.000,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.860.000,00 103,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente 702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		50.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 103,00 103,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 2.860.000,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 103,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.860.000,00 103,00 103,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente 702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI 703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API 704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 103,00 103,00 103,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.860.000,00 103,00	Soma
511 TAXAS - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) 515 FUNREBOM 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 556 Transferências Lei 9615/98 606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski 607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski 609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito 610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA 611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO 701 PAC - Exercício Corrente 702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		50.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.000.000,00 103,00 103,00	557.454,00 424.448,60 60.210,00 595.000,00 139.050,00 2.060,00 878.450,00 2.000.000,00 540.000,00 2.860.000,00 103,00 103,00	Soma



				ভা
	RESUMO			
744 8 8-1 11 857			103,00	
711 Programa Bolsa Urbana - PETI		5.150,00	5.150,00	
712 Programa Jornada Urbana - PETI		10,30	5.150,00	
712 Trograma Johnson Orbana - TETT		10,30	10,30	
			10,50	
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência -PSE MCDEF		70702		
0		5,15		
			5,15	
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		103,00		
			103,00	
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		20,60		
			20,60	
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		5,15		
		3,13	5,15	
~			3,13	
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		20.000,00		
			20.000,00	
720 PSE-MCERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		7.210,00		
			7.210,00	
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		5.150,00	7.210,00	
To the second se		5.150,00	5.150,00	
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA		3.000,00	3.130,00	
TO CONTRACT OF THE POST OF POST OF POST OF THE POST OF		5.000,00	3.000,00	
723 PSE- MC ERRAD TRAB INFANTIL-BOLSA URBANA			,50	
725 FSE-IVIC ERRAD, TRAB, INFANTIL-BULSA URBANA		5.150,00		
			5.150,00	
726 CAIXAECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		20.600,00		
			20.600,00	
728 FMAS -PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)				
728 FINAS - FVINC (FISO Variaver de Media Complexidade)		42.000,00		
SCHOOL SERVICE MADE PARTICIPATE		100000000000000000000000000000000000000	42.000,00	
736 FMAS BPFI		78.600,00	-	
			78.600,00	
737 Conv Equipamentos Patrulha Agricola Mecanizada		3.200,00		
Fonte de Recursos			Valor	Soma
	RESUMO			
			3.200,00	
740 CONV 738159 - BLOQUETES		500,00		
			500,00	
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		18.240,00		
			18.240,00	
743 Piso fixo de média complexidade II-CREAS		57.000,00		
		27.1000,00	57.000,00	
744 BLOQUETES		2.000,00	37.000,00	
		2.000,00	2.000,00	
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSESOCIAL		2.000,00	2.000,00	
			2.000,00	
748 CONVI-ELARORA PIM SANEAMENTO RASICO			,50	
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		3.000,00		
			3.000,00	
749 CONV-CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		201.500,00		
			201.500,00	
754 Convênio - recurso PAM		450.000,00	,,,,,	
			450.000,00	
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		6.000.000,00	,	
			6.000.000,00	
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		122.621,50		
()			122.621,50	
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				
		117.440,60		
l.			117.440,60	
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4.120,00		
	-		4.120,00	
Total Geral:			98.807.984,89	
Total Geral:			98.807.984,89	



			cipal de Matinh					
Programação Financeira da Receita Bimestral 1º bimestre/2014								
		Tablu	nestre/2014					R\$ 1,00
Unided Control DESCRITUDA MUNICIPAL								K\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	b:	DOCDAMA	ÇÃO FINANCEIRA	DA DECEITA DINAFE	TRAL INICIAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	100,000	Inicial
ESPECIFICAÇÃO	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Programação Financeira	2014
RECEITAS CORRENTES (A)	15.215.012,89	15.178.571,20	15.178.571,20	15.178.571,20	15.178.571,20	15.178.571,20	Illialicella	2014
	15.215.012,89	30.393.584,09	45.572.155,29	60.750.726,49	75.929.297,69	91.107.868,89	91.107.868,89	91.107.868,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.439.627,40	5.426.598,64	5.426.598,64	5.426.598,64	5.426.598,64	5.426.598,64		
	5.439.627,40	10.866.226,04	16.292.824,68	21.719.423,32	27.146.021,96	32.572.620,60	32.572.620,60	32.572.620,60
IMPOSTOS	5.234.272,60	5.221.735,48	5.221.735,48	5.221.735,48	5.221.735,48	5.221.735,48		
	5.234.272,60	10.456.008,08	15.677.743,56	20.899.479,04	26.121.214,52	31.342.950,00	31.342.950,00	31.342.950,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIALE TE	3.878.575,00	3.869.285,00	3.869.285,00	3.869.285,00	3.869.285,00	3.869.285,00		
	3.878.575,00	7.747.860,00	11.617.145,00	15.486.430,00	19.355.715,00	23.225.000,00	23.225.000,00	23.225.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURE	169.663,60	169.257,28	169.257,28	169.257,28	169.257,28	169.257,28		
	169.663,60	338.920,88	508.178,16	677.435,44	846.692,72	1.015.950,00	1.015.950,00	1.015.950,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.	701.567,00	699.886,60	699.886,60	699.886,60	699.886,60	699.886,60		
	701.567,00	1.401.453,60	2.101.340,20	2.801.226,80	3.501.113,40	4.201.000,00	4.201.000,00	4.201.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	484.467,00	483.306,60	483.306,60	483.306,60	483.306,60	483.306,60		
	484.467,00	967.773,60	1.451.080,20	1.934.386,80	2.417.693,40	2.901.000,00	2.901.000,00	2.901.000,00
TAXAS	204.519,80	204.030,16	204.030,16	204.030,16	204.030,16	204.030,16	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1
	204.519,80	408.549,96	612.580,12	816.610,28	1.020.640,44	1.224.670,60	1.224.670,60	1.224.670,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	809.950,00	808.010,00	808.010,00	808.010,00	808.010,00	808.010,00		
	809.950,00	1.617.960,00	2.425.970,00	3.233.980,00	4.041.990,00	4.850.000,00	4.850.000,00	4.850.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.331,20	138.000,50	138.000,50	138.000,50	138.000,50	138.000,50		
	138.331,20	276.331,70	414.332,20	552.332,70	690.333,20	828.333,70	828.333,70	828.333,70
RECEITA DE SERVIÇOS	906.726,50	904.554,70	904.554,70	904.554,70	904.554,70	904.554,70		
	906.726,50	1.811.281,20	2.715.835,90	3.620.390,60	4.524.945,30	5.429.500,00	5.429.500,00	5.429.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.211.196,50	6.196.319,72	6.196.319,72	6.196.319,72	6.196.319,72	6.196.319,72		
	6.211.196,50	12.407.516,22	18.603.835,94	24.800.155,66	30.996.475,38	37.192.795,10	37.192.795,10	37.192.795,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.709.181,29	1.705.087,64	1.705.087,64	1.705.087,64	1.705.087,64	1.705.087,64		
	1.709.181,29	3.414.268,93	5.119.356,57	6.824.444,21	8.529.531,85	10.234.619,49	10.234.619,49	10.234.619,49
DEDUÇÕES (B)	-1.003.944,50	-1.001.539,90	-1.001.539,90	-1.001.539,90	-1.001.539,90	-1.001.539,90	8	
	-1.003.944,50	-2.005.484,40	-3.007.024,30	-4.008.564,20	-5.010.104,10	-6.011.644,00	-6.011.644,00	-6.011.644,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.932.261,10	2.925.237,78	2.925.237,78	2.925.237,78	2.925.237,78	2.925.237,78	10	
NO PUT S. RANGE COMPANIES	2.932.261,10	5.857.498,88	8.782.736,66	11.707.974,44	14.633.212,22	17.558.450,00	17.558.450,00	17.558.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	17.143.329,49	17.102.269,08	17.102.269,08	17.102.269,08	17.102.269,08	17.102.269,08		
.1.1 4.	17.143.329,49	34.245.598,57	51.347.867,65	68.450.136,73	85.552.405,81	102.654.674,89	102.654.674,89	102.654.674,89







PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0000032/2014. decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – JAIME RIBEIRO NOVAIS

CPF nº 007.927.419-60 e RG nº 8.828.391-0, matrícula nº 6554/4 no
cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº.
333 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº003/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº057/2013 de 23 outubro de 2013, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem, a saber:

Nome	RG	CPF
MARCIO PINHEIRO	Nº 6.007.542-5	Nº 021.003.679-60

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0000044/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – CRISTIANE DOMINGUES LOPES CPF nº 039.02.789-45 e RG nº 34.381.616-7, matricula nº 6671/0 no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquivo da Secretaria de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº. 191 de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N°005/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº061/2013 de 11 de novembro de 2013, para exercer o cargo público de Auxiliar Administrativo, a saber:

١	Nome	RG	CPF
	KATERINE ONDINA HERDT	N° 9.996.690-4	N° 069.676.179-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

DECRETO N°006/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº057/2013 de 23 de outubro de 2013, para exercer o cargo público de Agente Administrativo, a saber:

ı	Nome	RG	CPF
ı	CRISTIANE DOMINGUES LOPES	Nº 34.381.616-7	Nº 039.082.789-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

DECRETO N°009/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº062/2013 de 11 de novembro de 2013, para exercer o cargo público de Engenheiro Civil, a saber:

ı	Nome	RG	CPF
	CEZAR AUGUSTO CORAIOLA	Nº 7.600.005-0	Nº 028.024.699-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 02 de janeiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇAO PORTARIA N.º 1048/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em face ao ofício nº 2104/2013, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora PRISCILA DO ROCIO ALVES matrícula nº 7089/0, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Portaria nº 969 de 02 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014 revogando as disposições em contrário

Matinhos, 19 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 1050/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

SUSPENDER

A Portaria 961/2013 que concede à servidora MARCIA RAMOS COLAÇO COLOMBES Auxiliar de Serviços Gerais matricula 0138/4, a Readaptação em outra função.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário

Matinhos 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parana Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1051/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

CONCEDER

Ao servidor ADRIANO LUIZ PEREIRA matrícula nº 103/1. ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1052/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Home	1 CHOUC
Carmem do Rocio Braz Moreira	26/12/2013 a 24/01/2014 (30 dias)
Jurandir Pereira de Lima	01/12/2013 a 28/02/2014 (90 dias)
Sara Aparecida Rocha Mota	31/12/2013 a 13/02/2014 (45 dlas)
Sara Aparecida Rocha Mota	31/12/2013 a 13/02/2014 (45 dias)
Sirlei Sadinski	05/09/2013 a 04/12/2013 (90 dias)
	Carmem do Rocio Braz Moreira Jurandir Pereira de Lima Sara Aparecida Rocha Mota Sara Aparecida Rocha Mota

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1053/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 5329/5, ocupante do cargo público de Fsiopterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de novembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1054/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Periodo
138/4	MARCIA RAMOS COLAÇO COLOMBES	17/12/2013 a 14/02/2014 (60 dias)
6392/4	TANIA DE OLIVEIRA MARTINS	25/12/2013 a 22/02/2014 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1055/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6362/2	Maria Rachel dos Santos Zuza	206/12/2013 a 14/01/2014 (40 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1056/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora MILKA MARTINS MACIEL, matrícula nº 7265/6, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de dezembro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1057/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **\$ANDRO ROGERIO TRAPPEL**, matricula **6723/7** a Função gratificada de COORDENADOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014, revocando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 1058/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6306/1	Viviane Cristian Rosa Hack	02/10/2013 a 30/12/2013 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL № 114/2013 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha nº 210 APROVO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.096.591/0001-82, conforme Pregão Presencial nº 114/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, prorrogando o prazo de entrega e vigência por 60 (sessenta) dias .

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2013 - PMM, com a empresa PAVIN, PÁVIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.193.716/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS no valor de R\$216.088,05 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha nº 210, APROVO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.059.712/0001-89, conforme Pregão Presencial nº 114/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GPS PARA ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, prorrogando o prazo de entrega e vigência

por 60(sessenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 056/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 094/2013 - PMM em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.P.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ № 03.551.813/0001-68, conforme PREGÃO PRESENCIAL № 056/2013 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICA ÇÃ O	UNITÁRIO	Valor com Reequilíbrio
01	Kg	Bife Coxão mole ou patinho 120g	R\$14,70	R\$15,99
02	Kg	Coxa/sobre – coxa de frango	R\$4,85	R\$5,98
03	Kg	Peito de Frango com osso	R\$5,80	R\$7,00
05	Kg	Músculo sem osso	R\$9,40	R\$12,35
07	Kg	Picado acém/sete	R\$7,20	R\$8,22

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2013, em que se apresenta com contratada a empresa GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.165.613/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013 - PMM, que tem por objeto a ACUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA ATENDER SECRETARIAS, elevando o valor do item abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Litro	Óleo Diesel tipo/S10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009	R\$2,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013 -PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013 - PMM, que prevê o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS, no valor estimado anual de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 20 de dezembro de 2013. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2013 - PMM, em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.F. FOFONCA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.68.856/0001-21, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013-PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando o valor do item abaixo relacionado:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
10	caixa	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação. Com no minimo 20 kg a caixa	19,25
12	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade	0,86
14	kg	Batata salsa (mandioquinha) especial de primeira qualidade	
28	kg	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas	0,99
31	kg	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.	2,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 095/2013 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO № 038/2013 PROCESSO № 190/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ

CNPJ N.º 81.190.100/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 - SÉCRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, HABIT, E ASS. FUND. E PESCA.

10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

18.122.0015.2094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

(1458) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA

(2323) 33903982.99 SERV. DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL - FONTE 555 RESERVA DE SALDO № 2009

VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha nº 168 APROVO a celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 107/2013 - PMM, firmado com a empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA SONDAGEM - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.490.670/0001-85, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, prorrogando o prazo de execução e vigência por 60 (sessenta).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha nº 232 APROVO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ZERÃO MÁQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 07.315.717/0001-718, conforme Pregão Presencial nº 140/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MARCENARIA E MANUTENÇÃO GERAL, prorrogando o prazo de vigência para 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa AWD - COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.059.712/0001-89, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de Julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013 - PMM PROCESSO Nº 209/2013

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INGÁ COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº 11.279.307/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA "CESTA VIDA", conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.2440005208000 MANUT FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL 439

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.04 MAT DISTRIB GRATUITA 440 FONTE (0)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	60.000	UND	Cesta Básica contendo: 05 kg açücar refinado, 05 kg arroz parboilizado (tipo 1), 01 kg Café (selo da ABIC) embalado à vácuo, 01 kg de farinha de mandioca, 03 kg fejião (tipo 1), 02 pacotes de no minimo 500g de macarrão espaguete c/ ovos, 01 embalagem de mistura para bolo com no minimo 400g, 01 embalagem de achocolatado com no minimo 200g, 01pacote de no minimo 500g de macarrão parafuso c/ ovos, 02 óleos de soja 900 ml, 01 lata de extrato de tomate em embalagem de no minimo 340g, 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no minimo 340g, 03 kg de farinha de trigo especial embalada em pacote de papel. A cesta deverá vír embalada em saco transparente de polietilleno, próprio para cesta básica, adesivada com arte gráfica que está em anexo, no tamanho A4 (podendo ser impresso em folha A4 e colocada internamente de forma visivel na embalagem). Os produtos deverão ter validade minima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social. Ouantidade estimada para consumo em 12 meses.	50,98	3.058.800,00
			TOTAL		R\$3.058.800,00

VALIDADE DA ATA: 02/01/2015 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

EDITAL N ° 001/2014 - PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.002/2014, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente Infantil e Cozinheiro/Merendeira acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura nos casos previstos no inciso §3°do Art. 2°, da Lei Municipal n.º 1.591, de 25 de março de 2013.

- 1.2. A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 1.3. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por iqual período, conforme a necessidade.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, e prova prática demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função de conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- 1.5. É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.
- 1.6 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 2. DOS CARGOS

de Matinhos.

- 2.1. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.2. Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã, e tarde.
- 2.3. Com remuneração Mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais). 2.3.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1430/2011. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal
- 2.4 Cargo de Atendente Infantil, para atuar nas funções de Atendente Infantil, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.5 Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã, e tarde.
- 2.6 Com remuneração Mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte guatro reais).
- 2.7.1 A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1430/2011. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 2.8 Cargo de Cozinheiro/Merendeira, para atuar nas funções de Cozinheiro/ Merendeira, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.9 Com remuneração Mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).
- 2.10 A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1430/2011.
- O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VAGAS
- 3.1. Os requisitos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação nos cargos a que se refere o presente processo seletivo são os seguintes:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;
- 3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- 3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 3.1.4. Gozar dos direitos políticos;



- 3.1.5. Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 3.1.6. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- 3.1.7. ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:
- 3.1.8. Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- 3.1.9. Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo.
- 3.1.10. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente edital;
- 3.1.11. Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo; 3.1.12. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do da Lei Estadual 1165/2008, quando houver compatibilidade de horários;
- 3.2. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:
- 3.2.1. O aposentado por invalidez.
- 3.2. 2. O aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.
- 3.2.3. O candidato que, nos últimos 02 anos, tenha cumprido período igual a 12 (doze) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado do Paraná, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei. 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital deste edital no endereço eletrônico: http://www.matinhos.pr.gov.br que deverá ser apresentado juntamente com a documentação e os títulos na da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura sito a Rua da Fonte, n° 331,Centro Matinhos PR no horário das 13:30 hrs às 16:00 hrs, do dia 13 á 27 de janeiro de 2014.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereco.
- 4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme dos documentos, juntamente com o Comprovante de Inscrição.
- 4.5. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 6.será excluído do Processo.
- 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
- 5.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89.
- 5.2. Considerando a lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89, fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do edital.
- 5.2.1. A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da listagem, 1 (um) candidato da listagem de inscritos como Pessoa com Deficiência será

convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela Lei.

- 5.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se apenas para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, e demais exigências deste Edital;
- 5.3.2. De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e para efeito deste concurso, "I deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano";
- 5.3.3. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/89 e suas alterações;
- 5.3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na nos Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/89 e suas alterações, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;
- 5.3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória:
- 5.3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/89 e suas alterações;
- 5.3.7. Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência em formulário próprio conforme anexo deste Edital. O candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
 5.3.8. Os candidatos Portadores de Deficiência deverão entregar,
- 5.3.8. Os candidatos Portadores de Deficiência deverão entregar, pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 030/2013 Relatório Médico conforme anexo, no seguinte endereço: Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, no período de 8 às 11 e 13 às 17 horas.
- 5.3.9. O relatório médico detalhado, original e expedido até 01 ano antes da data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital.
- 5.3.10. O laudo médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência;
- c) descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) limitações funcionais;





- e) cargo/função para o qual é candidato:
- f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- 5.3.11. O laudo que não atender às exigências contidas no edital não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- 5.3.12. Somente serão aceitos os documentos postados, impreterivelmente, até o último dia das inscrições.
- 5.3.13. Documentos postados após a data indicada no item anterior não serão considerados e o candidato concorrerá às vagas da ampla
- 5.3.14. Na falta do relatório médico, ou, não contendo esse todas as informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
- 5.3.15. O Relatório médico de que trata o item 5.3.12 e seguintes a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido;
- 5.3.16. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez;
- 5.3.17. Não ocorrendo aprovação de candidato Portador de Deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
- 5.3.18. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de deficiência especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de deficiência, observando-se a ordem de classificação;
- 5.3.19. Os candidatos Portadores de Deficiência aprovados serão avaliados por uma Junta Médica que será designada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal especialmente para esse fim.
- 5.3.20. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo:
- 5.3.21. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas em anexo, o mesmo terá seu contrato rescindido;
- 5.3.22. O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função;
- 5.3.23. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos:
- 5.3.24. A avaliação será realizada, necessariamente, em Matinhos, em data a ser divulgada, e determinará se o candidato se enquadra na condição de portador de deficiência e verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos da Lei;
- 5.3.25. O candidato que não comparecer à avaliação a ser realizada pela Junta Médica será eliminado do Processo Seletivo;
- 5.3.26. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação da Junta Médica, por não haver compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/ disciplina e a deficiência apresentada será eliminado do Processo Seletivo; 5.3.27. O candidato portador de deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação;

- 5.3.28. O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função;
- 5.3.29. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação; 5.3.30. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
- 6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
- 6.1. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
- a) Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso;
- b) Curriculum Vitae;
- c) CPF (cadastro de pessoa física);
- d) Carteira de Registro Geral(RG)
- 6.2. Todos os documentos deverão ser copia fiel.
- 6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.
- 7. DAS ETAPAS DO CERTAME. DA AVALIAÇÃO
- 7.1. O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação duas etapas de a primeira etapa, consistira em avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, segunda etapa, consistirá de prova prática, de caráter eliminatório.
- 7.2. A prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço publico e de aperfeiçoamento profissional.
- 1.2 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 8.2. A Avaliação Curricular tomará como base a Formação Escolar e a Experiência Profissional;
- 8.3. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela sua veracidade;
- 8.4. O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar a inscrição;
- 8.5. O candidato apresentará a documentação na Rua da Fonte, nº 331 -Matinhos - PR no horário das 13:00 hrs às 16:00 hrs, do dia 13 á 27 de janeiro de 2014;
- 8.6. A documentação será conferida somente no ato da contratação e valerá para efeito da classificação final;
- 8.7. Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição ao certame, o candidato estará automaticamente eliminado;
- 8.8. Somente após a conferência e comprovada a autenticidade de toda a documentação exigida neste edital, será o candidato contratado e estará apto a iniciar as suas atividades;
- 8.9. O CANDIDATO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOR CONSIDERADA EM DESACORDO COM O EDITAL ESTARÁ ELIMINADO DO CERTAME;
- 8.10. Na avaliação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR

Pontuação máxima



Atos do Poder Executivo

				FORMAÇÃO ESC	OLAR			
Títulos				Documentos para	Pontuação unitá:	ria	Pont	ração máxima
		comp rovação						
a)	Ensino Fundamental		tal	27	10			60
Incor	np leto			Declaração da				
				Instituição de Ensino				
				que está cursando ou				
				Concluiu				
					8 8:			
b)	Ensino	Fun damen	tal	Certificado ou	20			
Com				Histórico de Conclusão	<u> </u>			
c) En	sino Médio	Completo		e declaração	30			
		TEN	PΟ	DE SERVIÇO (EXPERIÊ	NCIA PROFISSION	AL)		
	Título	os .		Documentos para comprovação			uação	Pontuação
					tom &	uni	tária	máxima
				Certidão de Tempo de Contribuição ou Ato			or ano	40
função de Auxiliar de of				oficial de nomeação acompanhado de Declaração				
Servi		rais na		ra fins de comprovaçã				
Adm	inistração F	'ública.	Profissional exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público					
**				balhados, emitido poi				
			Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo					
			CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de					
			Pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência					
			Social (CTPS), na função.					
			Carteira de Trabalho e Previdência Social			01 pc	or ano	
			(CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas					
				Edital, apresentar jun				
no Setor Privado. De Tempo trabalhado em mais			ъе	claração das funções desen	решта оа <i>s.</i>			
de um emprego, no mesmo período, é considerado								
tempo paralelo e não pode								
tempo paraieio e nao pode								

8.11 Na avaliação do Cargo de <u>Atendente Infantil</u>, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à escolaridade e tempo de servico, conforme na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR

1 Itulos	comprovação	rontuação unita	na Fonu	таўа отпахшна	
a) Ensino Fundamenta		10		60	
Completo (8º série)	Certificado ou	93			
b) Ensino Fundamental Médi		20	Î		
Completo	e declaração				
c) Curso de Capacitação n	a	30			
Area					
Títulos	Documentos para con	Documentos para comprovação			
		•			
	ertidão de Tempo de Co		02 por ano	40	
	ficial de nomeação acompanl				
	ara fins de comprovação				
100000 ACCOUNT	rofissional exigida, onde co				
	abalhados, emitido por				
	Iunicipal, Estadual ou Fed				
1 2	NPJ e assinado pelo Diri;				
1	essoal ou Carteira de Trab	amo e Previdencia			
2.000 (2.00 Ann Ann Ann Ann Ann Ann Ann Ann Ann A	ocial (CTPS), na função. 'arteira de Trabalho e l	December 1 for all a	01		
-/		01 por ano			
	CTPS) na função. Se a nome ão estiver de acordo com a				
,	ao esuver de acordo com a o Edital, apresentar juni				
	eclaração das funções desem				
Tempo trabalhado em mais	cciai açao was iunções wescii	pennauas.			
de um emprego, no mesmo					
período, é considerado					
tempo paralelo e não pode					
ser informado.					

8.12 Na avaliação do Cargo de <u>Cozinheira Merendeira</u>, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR

Pontuação unitária

Documentos para

comprovação

1000		00
Certificado ou		
dio Histórico de Conclusão 20		
e declaração		
na 30		
IPO DE SERVICO ÆXPERIÊNCIA PROFISSION	ΔΙλ	
, ,		Pontuaçã
Documentos para comprovação		máxima
Certidão de Tempo de Contribuição ou Ato		40
	oz por ano	10
Carteira de Trabalho e Previdência Social	01 por ano	
(CTPS) na função. Se a nomenclatura da função		
não estiver de acordo com as funções descritas		
no Edital, apresentar junto com a CTPS,		
Declaração das funções desempenhadas.		
AND COLOR OF THE CONTROL OF THE CONT		
	1	
•	Certificado ou dio Histórico de Conclusão 20 e declaração 30 IPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA PROFISSION Documentos para comprovação Certidão de Tempo de Contribuição ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS,	Certificado ou dio Histórico de Conclusão e declaração 130 IPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) Documentos para comprovação Certidão de Tempo de Contribuição ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS,

Segunda fase - será constituída de prova prática, de caráter eliminatório. Nesta fase, a avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função, objetivando verificar a aptidão do candidato para o exercício da função.

- 81.13 Participarão desta fase, os candidatos classificados na primeira fase (conforme o item 8.9 deste Edital) que atingirem a nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na prova de Títulos.
- 8.14 O local, data e horário da Prova Prática serão divulgados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
- 8.15 Não haverá aplicação da Prova Prática fora do local pré-estabelecido e nem segunda chamada. O candidato que deixar de prestar a prova prática será desclassificado do Teste Seletivo.
- 9. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
- 9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
- 10.1. A publicação da Classificação será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
- 10.2. Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.
- 10.3. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- a) maior Tempo de Serviço na Administração Pública;
- b) maior Tempo de Serviço na no setor privado;





Jornal de Matinhos Edição 679 de 03 de janeiros de 2014

Atos do Poder Executivo

c) maior idade.

10.4. O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.
- 11.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 11.3. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados.
- 11.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 11.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.
- 11.6. Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo deste Edital. 12.2. A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos Pr.
- 12.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer à sessão de Distribuição de Vagas ou que não tiver interesse na vaga ofertada perderá a vaga. 12.4. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
- 12.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 12.6. Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação: a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado:
- b) apresentar a documentação legal comprovando os títulos informados na inscrição;
- c) carteira de Identidade:
- d) cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) número do PIS/PASEP;
- f) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- j) comprovação de endereço residencial;
- k) declaração de bens e rendimentos;
- I) Certidões Criminais Federal no site jfpr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274 Bloco 2 Santa Cândida, Curitiba , e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.
- 12.7. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
- a) servidor com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal; No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo;
- b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

- c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- d) rescisão contratual, após sindicância;
- e) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
- f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme edital, comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições do cargo/função;
- 12.8. A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos ou sessão de Distribuição de Vagas é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos ou da sessão de Distribuição de Vagas. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
- 12.9. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.
- 12.10. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.
- 12.11. A remuneração mensal será:

Vencimento inicial básico de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais).

- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 13.2. Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 13.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.
- 13.4. No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será eliminado do Teste Seletivo.
- 13.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.
- 13.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.
- 13.7. Também será eliminado o candidato que:
- a) não comparecer à convocação para Comprovação de Títulos;
- b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
- c) não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos



no item 9.4 deste Edital.

13.8. No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.

13.9 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração e protocolando junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos - Pr e apresentando-a no dia de sua análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.

13.10 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

13.11. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

13.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo. 13.13. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

13.14. É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra.

13.15. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Prefeitura Municipal de Matinhos, 02 de janeiro de 2014.

ALCIDES BENATO

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANFXOI

RELAÇÃO DAS VAGAS

Nome Vagas

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino 36

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino 06

Atendente Infantil 43

Cozinheira/Merendeira 14

ANEXO II

[ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;

esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;

aplicar cera e lustrar chão e móvel; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;

recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;

coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;

selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem:

enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes:

proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;

verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separandoas para entrega à chefia para providências;

realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;

apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;

fazer serviços de costura em geral;

reformar roupas em geral;

fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;

efetuar o controle de materiais de trabalho;

traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral;

talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas;

Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço.

realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças:

pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos.

identificar as roupas por meio de carimbo.

proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas.

receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos.

comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;

"lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;

lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;

"auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal nº 755 de 2001



Atos do Poder Executivo

Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades:

auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais:

respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;

participar de encontros de formação continuada quando convocado;

zelar pela limpeza do local de trabalho;

executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE ATENDENTE INFANTIL ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches);

conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente:

executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;

observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada;

ajudar educando no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas; relatar o dia-a-dia da educando aos pais ou responsáveis;

ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional;

"manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;

desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade:

promover momentos de afetividade: estimular a independência:

"participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado:

discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem;

participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior;

manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família.

Cuidar da aparência e higiene pessoal;

executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE COZINHEIRA MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições

preparadas;

preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;

distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;

registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;

requisitar material e mantimentos, quando necessário;

receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;

proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;

dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;

eceber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;

esponsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;

zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;

observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos:

seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;

obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição;

seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;

participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;

preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;

efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário:

zelar pelo cumprimento de normas de segurança;

registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;

ilnformar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais

;seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutricão:

preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;

seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial:

orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.



ANEX	тош
REQUERIMENTO DE INS	SCRIÇÃO №
lome:	
ndereço:	Número:
complemento:	Candidato ao Cargo de:
заігго:	CEP:
idade: - - 	UF: Fone:
łacionalidade:	M - Masculino Estado Civil: M - Feminino Estado Civil: 2 - Casado 3 - Separado 4 - Divorciado
FILIAÇÃO ≥ai:	
/läe:	
O CUMENTAÇÃO Mimero do RG: 	Data da Emissão:
Descrição dos Títulos e Documentos entregues: RG () CPF () CRM () C.V (Antecedentes Municipais () Antecedentes Estadua) Certidão de conclusão de curso () is () Antecedentes Federais ()
Declaro para todos os fins legais que as informações a responsabilidade pelas mesmas.	
	Matinhos,ded
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão PSS
	O PARANÁ e inscrição PSS – Prefeitura Municipal de Matinhos
Nome:	
Descrição dos Títulos e Documentos entregues:	
RG () CPF () CRM () C.V (Antecedentes Municipais () Antecedentes Estadua) Certidão de conclusão de curso () is () Antecedentes Federais ()
Declaro para todos os fins legais que as informações a responsabilidade pelas mesmas.	cima são ∨erdadeiras e assumo inteira
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão

EDITAL N ° 002/2014 - PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.002/2014, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Educador Infantil Professor de Educação Artística acordo com as normas estabelecidas neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura nos casos previstos no inciso §3°do Art. 2°, da Lei Municipal n.º 1.591, de 25 de marco de 2013.
- 1.2. A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 1.3. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

- 1.5. É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.
- 1.6 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Professor de Ensino Fundamental, para atuar nas funções de Professor de Ensino Fundamental, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.2. Carga-horária: 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, podendo ser designado ou no período da manhã, ou da tarde.
- 2.3. Com remuneração Mensal: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavo).
- 2.3.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1610/2013. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 2.4 Educador Infantil, para atuar nas funções de Educador infantil, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.2. Carga-horária: 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, podendo ser designado ou no período da manhã, ou da tarde.
- 2.3. Com remuneração Mensal: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavo).
- 2.3.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1610/2013. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 2.8 Professor de Educação Artística, para atuar nas funções de professor de Educação Artística, cujas atribuições estão descritas no Anexo.
- 2.2. Carga-horária: 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, podendo ser designado ou no período da manhã, ou da tarde.
- 2.3. Com remuneração Mensal: R\$ 941,97 (novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavo).
- 2.3.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1610/2013. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Matinhos
- 3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VAGAS
- 3.1. Os requisitos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação nos cargos a que se refere o presente processo seletivo são os seguintes:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;
- 3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- 3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 3.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 3.1.5. Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- 3.1.6. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- 3.1.7. ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 3.1.8. Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- 3.1.9. Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo.
 3.1.10. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação
- do presente edital; 3.1.11. Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo;



- 3.1.12. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e
- "b" da Constituição Federal e do da Lei Estadual 1165/2008, quando houver compatibilidade de horários;
- 3.2. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:
- 3.2.1. O aposentado por invalidez.
- 3.2. 2. O aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.
- 3.2.3. O candidato que, nos últimos 02 anos, tenha cumprido período igual a 12 (doze) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado do Paraná, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei.
- 3.2.4 Possuir Vinculo contratual com a administração direta ou indireta do Poder executivo Municipal conforme estabelece art.6° da lei n° 1190/2009.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital deste edital no endereço eletrônico: http://www.matinhos.pr.gov.br que deverá ser apresentado juntamente com a documentação e os títulos na da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura sito a Rua da Fonte, nº 331,Centro Matinhos PR no horário das 13:30 hrs às 16:00 hrs, do dia 13 á 27 de janeiro de 2014.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereco.
- 4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme dos documentos, juntamente com o Comprovante de Inscrição.
- 4.5. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 6. será excluído do Processo.
- 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
- 5.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89.
- 5.2. Considerando a lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89, fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do edital.
- 5.2.1. A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da listagem, 1 (um) candidato da listagem de inscritos como Pessoa com Deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela Lei.
- 5.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se apenas para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, e demais exigências deste Edital;
- 5.3.2. De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e para efeito deste concurso, "I deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano":
- 5.3.3. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89 e suas alterações;
- 5.3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na nos Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89 e suas alterações, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;
- 5.3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais

candidatos, observada a ordem classificatória;

- 5.3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/89 e suas alterações;
- 5.3.7. Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência em formulário próprio conforme anexo deste Edital. O candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
- 5.3.8. Os candidatos Portadores de Deficiência deverão entregar, pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 030/2013 Relatório Médico conforme anexo, no seguinte endereço: Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, no período de 8 às 11 e 13 às 17 horas.
- 5.3.9. O relatório médico detalhado, original e expedido até 01 ano antes da data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital.
- 5.3.10. O laudo médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência;
- c) descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- d) limitações funcionais;
- e) cargo/função para o qual é candidato;
- f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; 5.3.11. O laudo que não atender às exigências contidas no edital não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência:
- 5.3.12. Somente serão aceitos os documentos postados, impreterivelmente, até o último dia das inscrições.
- 5.3.13. Documentos postados após a data indicada no item anterior não serão considerados e o candidato concorrerá às vagas da ampla concorrência;
- 5.3.14. Na falta do relatório médico, ou, não contendo esse todas as informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
- 5.3.15. O Relatório médico de que trata o item 5.3.12 e seguintes a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido:
- 5.3.16. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez;
- 5.3.17. Não ocorrendo aprovação de candidato Portador de Deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
- 5.3.18. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de deficiência especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de deficiência, observando-se a ordem de classificação;
- 5.3.19. Os candidatos Portadores de Deficiência aprovados serão avaliados por uma Junta Médica que será designada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal especialmente para esse fim.
- 5.3.20. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo;
- 5.3.21. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da



função, descritas em anexo, o mesmo terá seu contrato rescindido;

5.3.22. O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função:

- 5.3.23. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.3.24. A avaliação será realizada, necessariamente, em Matinhos, em data a ser divulgada, e determinará se o candidato se enquadra na condição de portador de deficiência e verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos da Lei;
- 5.3.25. O candidato que não comparecer à avaliação a ser realizada pela Junta Médica será eliminado do Processo Seletivo;
- 5.3.26. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação da Junta Médica, por não haver compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada será eliminado do Processo Seletivo;
- 5.3.27. O candidato portador de deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação;
- 5.3.28. O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da funcão:
- 5.3.29. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação;
- 5.3.30. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
- 6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
- 6.1. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
- a) Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso;
- b)c) CPF (cadastro de pessoa física);
- d) Registro Geral (RG);
- 6.2. Todos os documentos deverão ser copia fiel.
- 6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.
- 7. DAS ETAPAS DO CERTAME. DA AVALIAÇÃO
- 7.1. O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação consistira em avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.2. A prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação,
- B. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 8.2. A Avaliação Curricular tomará como base a Formação Escolar;
- 8.3. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela sua veracidade;
- 8.4. O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar a inscrição;
- 8.5. O candidato apresentará a documentação na Rua da Fonte, nº 331 Matinhos
- PR no horário das 13:00 hrs às 16:00 hrs, do dia 13 á 27 de janeiro de 2014;
- 8.6. A documentação será conferida somente no ato da contratação e valerá para efeito da classificação final;
- 8.7. Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição ao certame, o candidato estará automaticamente eliminado;
- 8.8. Somente após a conferência e comprovada a autenticidade de toda a documentação exigida neste edital, será o candidato contratado e estará apto a iniciar as suas atividades;
- 8.9. O CANDIDATO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOR CONSIDERADA EM DESACORDO COM O EDITAL ESTARÁ ELIMINADO DO CERTAME;

Cargos	Requisitos de Escolaridade				
Professor de Ensino Fundamental	Diploma ou certidão do Curso em Pedagogia				
Professor de Educação Artística	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso na área específica				
Educador Infantil	Diploma ou certidão de Conclusão do curso em pedagogia ou Declaração de matricula que esta cursando no mínimo o 3º ano do Normal Superior				

8.10. Na avaliação do Cargo de Professor de Ensino Fundamental, Educador

<u>Infantil, Professor de Educação artística</u> será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à escolaridade, os títulos que ultrapassar a pontuação de 100(cem) não serão avaliados, conforme na tabela abaixo:

		F	ORIV	IAÇÃO ES	COL	AR			
T ítulos	Documentos para comprovação]	Pontuação unitária			Pontuação máxima	
a) Curso Superior em outra Licenciatura Plena	Cer	tifica	do ou		20			50	
b) Curso Superior Licenciatura Curta	Histórico de Conclusão e declaração			20					
c) Outro Curso Superior					10				
		CURSO	OS N	A ARÉA D	EAT	UA CÃ O		,	
Títulos	Doc	umei	itos para co	mpr	ovação		Pontuação unitária	Pontuação máxima	
 a) Especialização, com carga horária mínima de 360h. 		rtificado laração	ou	Histórico	de	Conclusão	е	10 pontos	40
b) Mestrado							15 pontos		

OUTROS CURSOS							
Títulos	Documentos para comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima				
a) outros cursos na área de educacional 05 pontos a cada 08 horas	Certificado ou histórico de conclusão e	05	10				
b) outros cursos sem registro de Carga horária a cada dia de curso	declaração	05					

15 pontos

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 10. DA CLÁSSIFICAÇÃO DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
- 10.1. A publicação da Classificação será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
- 10.2. Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.
- 10.3. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- a) maior Tempo de Serviço na Administração Pública; b) maior Tempo de Serviço na no setor privado;
- c) maior idade.

c) Doutorado

- 10.4. O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 (vinte e



quatro) horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.

- 11.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 11.3. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados.
- 11.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 11.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.
- 11.6. Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.
- 12. DA CONTRATAÇÃO
- 12.1. A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo deste Edital. 12.2. A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos Pr.
- 12.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer à sessão de Distribuição de Vagas ou que não tiver interesse na vaga ofertada perderá a vaga. 12.4. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
- 12.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 12.6. Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação: a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar a documentação legal comprovando os títulos informados na inscrição;
- c) carteira de Identidade;
- d) cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) número do PIS/PASEP;
- f) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- j) comprovação de endereço residencial;
- k) declaração de bens e rendimentos;
- l) Certidões Criminais Federal no site jfpr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274 Bloco 2 Santa Cândida, Curitiba , e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.
- 12.7. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
- a) servidor com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal; No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo;
- b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- d) rescisão contratual, após sindicância;
- e) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
- f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme edital, comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições do cargo/função;
- 12.8. A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos ou sessão de Distribuição de Vagas é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos ou da sessão de Distribuição de Vagas. O candidato inapto

temporariamente terá sua classificação mantida, e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

- 12.9. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 20 (quarenta) horas semanais;
- 12.10. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009. 12.11. A remuneração mensal será:
- 12.11 Vencimento inicial básico de R\$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais) para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Educador Infantil.
- 12.11 Vencimento inicial básico de R\$ 941,97 (novecentos e quarenta e um reais, e noventa e sete reais) para os cargos de Professor de Educação artística; 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 13.2. Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 13.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.
- 13.4. No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será eliminado do Teste Seletivo.
- 13.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.
- 13.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.
- 13.7. Também será eliminado o candidato que:
- a) não comparecer à convocação para Comprovação de Títulos;
- b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
- c) não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 9.4 deste Edital.
- 13.8. No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.
- 13.9 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração e protocolando junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos Pr e apresentando-a no dia de sua análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.
- 13.10 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.
- 13.11. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
- 13.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo. 13.13. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, se justificam ou que permitam
- sua pronta apuração. 13.14. É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra.
- 13.15. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem



validade até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Prefeitura Municipal de Matinhos, 02 de janeiro de 2014.

ALCIDES BENATO

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXÓ I

34

RELAÇÃO DAS VAGAS

Nome Vagas

Professor de Ensino Fundamental

Educador Infantil 26

Professor de Educação artística 15

ANEXO II

[ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- " Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar;
- " Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- " Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- " Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensinoaprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- " Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade:
- " Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;

" Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;

- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- " Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
 - Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- " Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- " Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- " Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;

Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA

ATRIBUÍÇÕES DO CARGO:

- " Responsável por prescrever, orientar e acompanhar a todos os alunos inseridos no âmbito da prática física ou desportiva na rede pública municipal de ensino e compor uma ação educativa, preocupada com seus objetivos e métodos de educação;
- " participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
 - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- " manter a pontualidade e assiduidade;
- " Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar:
 - manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;

" executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- " Atuar em atividades de educação infantil, atendendo a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos:
- " executar atividades consignadas na proposta político-pedagógica que se baseiem no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da crianca;
- " organizar e desenvolver atividades que atentam para o cuidado, a educação, o lazer, a diversão e a construção da autonomia da criança, como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- " assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- " implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida;
- " executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturas, étnicas, religiosas, sem qualquer discriminação;
- " colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, em especial no que diga respeito ao envolvimento dos pais, ou de quem os represente, no processo de desenvolvimento infantil;
- interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- " refletir e avaliar a sua prática profissional, sempre buscando aperfeiçoá-la para melhor atender às necessidades da criança e ao interesse público.

 " executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo:

ANLA	Om
REQUERIMENTO DE INS	CRIÇÃO N°
lom e:	
ndereço:	Núm ero:
Complemento:	Candidato ao Cargo de:
Bairro:	CEP:
 	UF: Fone:
nuade.	OI. TOILE.
ocal de Nascimento:	Data:: Sexo:
	M - Masculino
Vacionalidade:	F- Feminino
vacionalidade:	1 - Solteiro 2 - Casado
~	3 – Separado 4 - Divorciado
FILIAÇÃO Pai:	
Λãe:	
	Data da Emissão:
Antecedentes Municipais () Antecedentes Estadua	
Declaro para todos os fins legais que as informações a- responsabilidade pelas mesmas.	cima são ∨erdadeiras e assumo inteira
3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000 - 3000	Matinhos,dede
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão PSS
PREFEITURA MUNICI ESTADO DO INSCRIÇÃO Nº Comprovante	
Nome:	
Descrição dos Títulos e Documentos entregues:	
RG () CPF () CRM () C.V (Antecedentes Municipais () Antecedentes Estadua) Certidão de conclusão de curso() is() Antecedentes Federais()
Declaro para todos os fins legais que as informações a responsabilidade pelas mesmas.	cima são verdadeiras e assumo inteira
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONCALVES: 2° Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 41ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 13ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nº 074 a 079/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda, Projeto de Lei 006/ 2013 e Projeto de Resolução 005/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal e Projeto de Lei 002/2013 de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Benedito solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 074/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal 1.430/2011, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 074/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 075/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alienação de veículos caracterizados como bens públicos inservíveis", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja dispensada a leitura na integra do presente Projeto, sendo feita somente a leitura da súmula. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 075/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ári Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Edival Martins Junior e Marcos Antonio Podbevsek. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 075/2013 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei n° 076/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abri Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências" de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 076/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 077/2013, "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Municipio de Matinhos, para o exercício de 2013", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 077/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga: Durval Ferreira Romualdo e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 077/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 078/2013, "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.683/2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 078/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 079/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos no valor de R\$ 1.836.226,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Gerson da Silva Junior solicita que seja feita a leitura somente da súmula do presente projeto, sendo o mesmo dispensado da leitura na íntegra. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Gerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 079/2013 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio

Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 079/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 006/2013, "Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Radio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Edival Martins Junior solicita que seja feita a leitura somente da súmula do presente projeto, sendo o mesmo dispensado da leitura na íntegra. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Edival, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 006/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 005/2013, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 005/2013 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. Presidente, onde está a cópia deste projeto? Não recebi a cópia deste projeto. Vejo que os outros vereadores também não receberam, o próprio vereador Bene que faz parte da Mesa disse que não recebeu, então vou votar contra esse projeto porque não tenho como aprovar um projeto sem a cópia, sem saber do que se trata, quero que minha fala conste na íntegra, que estou votando contra esse projeto porque não recebi cópia e não pude analisar". O Sr. Presidente coloca o projeto de Resolução 005/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Autoriza a Associação das Senhoras de Rotarianos de Matinhos - A.S.R.M. a proceder a transferência das áreas permutadas, objeto da Lei Municipal 281/90", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 002/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Durval Ferreira Romualdo; Ari Antonio Alves Sobrinho e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 002/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 05 de dezembro de 2013, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de dezembro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário

ATA DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE: Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR: 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2° Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 42ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 13ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nº 074 a 079/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda, Projeto de Lei 006/2013 e Projeto de Resolução 005/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal e Projeto de Lei 002/2013 de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 41ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja ustificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga, o qual não pode estar



Atos do Poder Legislativo

presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Jamerson sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a . Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 074/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal 1.430/2011, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 074/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente . da súmula do Projeto de Lei nº 075/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alienação de veículos caracterizados como bens públicos inservíveis", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 075/2013 em 2ª discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 076/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abri Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 076/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 077/2013, "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Municipio de Matinhos, para o exercício de 2013", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 077/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. Presidente, nobres pares, ontem fui contrario a este projeto e provavelmente hoie serei também, porque fiquei em dúvida e os outros ficaram também e não souberam me explicar o que está acontecendo sobre os seis milhões, se é um dinheiro que está vindo do Estado, se esta vindo da Assembléia, se é um dinheiro que está vindo do Município, porque os dois milhões não esta passando aqui, porque já passou, já foi autorizado, e eu fiquei em dúvida, os nobres pares também ficaram em dúvida e isso ficou de ser esclarecido hoje, eu prefiro e acho que todos vocês, também em dúvida, não teríamos que aprovar, então senhor Presidente, nobres pares, vocês tem alguma explicação sobre esse projeto". Fez uso da palavra o vereador Claudio Amarante: "acho que foi o nobre Vereador Sandro que ficou de ir lá no Executivo, no departamento responsável, eu fui à tarde la na prefeitura e fui ate o jurídico, e o Dr. Michel e ele me respondeu que não caberia a ele e me encaminhou até o planejamento com a Niucélia e ela me explicou da seguinte forma, que estamos fazendo uma lei abrindo uma rubrica para que esse valor venha, possa vir, porque se nós não aprovar essa lei não tem como esses seis milhões vir para o orçamento de 2013, e já foi, esta aberto para 2014 também, ela falou que se o senhor olhar no orçamento de 2014, deixou em aberto seis milhões e mais dois milhões que o executivo vai fazer o empréstimo ela disse que já esta mandando a documentação lá para fazer os dois milhões, então se nós não aprovarmos essa lei, deixarmos essa rubrica aqui aberta, da mesma forma, se o governo do Estado, que não veio esse dinheiro pro município ainda, ele não assinou, ele só pode assinar a partir do momento que tiver essa rubrica, então ela só está se prevenindo. segundo ela me passou, porque se entrar em 2013, o governador do Estado quiser dar os seis milhões e nós não tivermos essa rubrica, a gente vai perder, vai ficar em aberto, se não vier em 2013, entra em 2014, então ela só mandou abrir essa rubrica, não sei se foi suficiente para esclarecer para Vossa Excelência". Com a palavra o Vereador Ari Antônio Alves Sobrinho: "não, eu continuo em dúvida, porque exatamente como Vossa Excelência falou, é para 2014, não é para 2013, se o dinheiro vem do Estado, dois milhões a fundo perdido, a custo zero, porque vamos autorizar uma abertura de crédito, se alguns milhões vem da assembléia como realmente foi falado, porque tem que ter uma abertura de crédito? Os dois milhões sim, nós já autorizamos o empréstimo e o dinheiro já veio, isso é para revitalização da orla, mas é sabido, é de conhecimento de todos, que ninguém é louco e vai mexer na orla na temporada, então porque 2013? A abertura tem que ser para 2014, como disse o nobre vereador Durval naquela sessão que foi autorizado o empréstimo de dois milhões, ele falou que mais uma vez nós vamos dar um cheque em branco para o prefeito, e como falei ontem, de fato, mais uma vez estamos dando um cheque em branco pré-datado, porque vai usar no ano que vem, mas estamos colocando no orçamento 2013, vossa excelência bem disse, já está no orçamento do ano que vem, porque que é 2013? Então essa é minha dúvida excelência, e a sua também pelo que eu senti, se o jurídico não soube lhe explicar, o jurídico da prefeitura não soube lhe explicar, vossa excelência, o vereador Sandro

não soube explicar, o senhor presidente também não, eu estou totalmente em dúvida sobre isso, porque esse dinheiro vai usar em 2014, já está na LDO e na PPA também, então não cabe uma rubrica, acho que vossa explicação não cabe". O Sr. Presidente profere. Fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "vejam bem, lei não é diz que, é documentado, é escrito, é específico, aqui há duvida nesse valor de seis milhões, ele não fala de onde está vindo, se é a assembléia, já esta na PPA e LDO do ano que vem, então eu estou em dúvida e todo mundo também está em dúvida com esses seis milhões. Eu continuo cada vez mais na dúvida ainda, eu não estou questionando a engorda, a revitalização, coqueirinho, nada, estou falando dessa abertura de crédito". Com a palavra o Vereador Claudio Amarante: o que eu falei para o nobre vereador, para todos os vereadores aqui, falo, vai lá, tira sua dúvida, tem o departamento responsável, e resolve, agora vem na sessão sempre em dúvida, é fácil esclarecer a dúvida, quero acrescentar que meu voto é favorável, só vem a acrescentar à nossa cidade, e esses seis milhões é uma previsão, não tinha no orçamento, esta abrindo a rubrica para entrar esses seis milhões". Fizeram uso da palavra ainda os vereadores José Carlos do Espírito Santo; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Marcos Antonio Podbevsek. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 078/2013, "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.683/2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 078/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 079/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos no valor de R\$ 1.836.226,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 079/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 079/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 006/2013, "Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Radio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 006/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Autoriza a Associação das Senhoras de Rotarianos de Matinhos - A.S.R.M. a proceder a transferência das áreas permutadas, objeto da Lei Municipal 281/90", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 002/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Edival Martins Junior; Durval Ferreira Romualdo; Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; José Carlos do Espírito Santo; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves e Marcos Antonio Podbevsek. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 002/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 06 de dezembro de 2013, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 06 de dezembro de 2013

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário





Prefeitura Municipal

Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde

+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida